



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 001/2019

DESIGNAR A Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0073/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0073/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF**, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de débitos, através do PAD UIC nº 0073/2018;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 002/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 001/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de débitos, através do PAD UIC nº 001/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 09 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 003/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 002/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 002/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de débitos, através do PAD UIC nº 002/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 09 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 005/2019

DESIGNAR O DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE - COREN-AC 85068-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 079/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN/AC 85068-ENF, a emitir parecer de conselheira quanto ao teor do PAD nº 079/2018;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 09 de janeiro de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 006/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAF Nº 01/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAF nº 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAF nº 01/2018;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 09 de janeiro de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 007/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DAS 378ª E 379ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DE PLENÁRIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das 378ª e 379ª Reuniões Ordinárias de Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar das 378ª e 379ª Reuniões Ordinárias de Plenária.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	27/01/2019 às 18h	30/01/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 008/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796–TE E DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272-ENF, PARA REALIZAREM FISCALIZAÇÃO DE RETORNO NO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de fiscalização de retorno nas unidades assistenciais do município de Senador Guiomard;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955-ENF, Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796–TE e Dra. Ravena Ferreira do Nascimento - COREN/AC 397.272-ENF, para realizarem fiscalização de retorno nas unidades assistenciais do município de Senador Guiomard.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

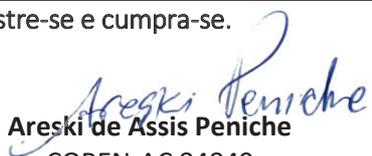
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00
Maria de Fatima Lopes da Silva	Conselheira	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	16/01/2019 às 8h	16/01/2019 às 18h
Maria de Fatima Lopes da Silva	16/01/2019 às 8h	16/01/2019 às 18h
Ravena Ferreira do Nascimento	16/01/2019 às 8h	16/01/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 14 de janeiro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 009/2019

Nomear a Sra. Albertina Oliveira de Lima –
COREN/AC Nº 706766-TEC representante do
COREN/AC no município de Jordão/AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de atualização de portarias dos representantes municipais do regional.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Albertina Oliveira de Lima – COREN/AC Nº 706766-TEC, representante do COREN/AC no município de Jordão, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A referida profissional exercerá o cargo de forma honorífica, e terá que cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, inclusive a indicação e abertura de Processos Administrativos que possam ensejar lesão ao Código de Ética de Enfermagem junto ao Regional e as comissões de ética de sua jurisdição.

Art. 3º - Oficiar ao COREN-AC qualquer ato que possa comprometer o exercício profissional, seja pela gestão ou por profissional.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 14 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 010/2019

Nomear a Dra. DENIZIE PEREIRA DA COSTA –
COREN-AC Nº 132221-ENF representante do
COREN-AC no município de Feijó-AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de nomeação de representante municipal do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no município de Feijó - AC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Dra. Denizie Pereira da Costa – COREN/AC Nº 132221-ENF, representante do COREN-AC no município de Feijó, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A referida profissional exercerá o cargo de forma honorífica, e deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, inclusive a indicação e abertura de Processos Administrativos que possam ensejar lesão ao Código de Ética de Enfermagem junto ao Regional e as comissões de ética de sua jurisdição.

Art. 3º - Oficiar ao COREN-AC qualquer ato que possa comprometer o exercício profissional, seja pela gestão ou por profissional.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 14 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 011/2019

Nomear O Sr. Antonio Cleiber Menezes Ferraz –
COREN-AC Nº 306629-TEC representante do
COREN-AC no município de Tarauacá-AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de nomeação de representante municipal do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no município de Tarauacá - AC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. Antonio Cleiber Menezes Ferraz – COREN/AC Nº 306629-TEC, representante do COREN-AC no município de Tarauacá, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A referida profissional exercerá o cargo de forma honorífica, e deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, inclusive a indicação e abertura de Processos Administrativos que possam ensejar lesão ao Código de Ética de Enfermagem junto ao Regional e as comissões de ética de sua jurisdição.

Art. 3º - Oficiar ao COREN-AC qualquer ato que possa comprometer o exercício profissional, seja pela gestão ou por profissional.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 14 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 012/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE REMISSÃO DE CRÉDITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 006/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 006/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 013/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 007/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 007/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 007/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 014/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 004/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 004/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 004/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 015/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 005/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 005/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 005/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 016/2019

ADIA O FERIADO DO DIA DO EVANGÉLICO PARA
O DIA 25 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Decreto Municipal Nº 42, de 18 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Adiar do dia 23 para o dia 25 de janeiro de 2019 o Feriado Municipal (Lei nº 1.601/2006) e Estadual (Lei Estadual nº 2.126/2009), em comemoração ao “Dia do Evangélico”;

Art. 2º – Estabelecer ponto facultativo para os funcionários do regional nesta data;

Art. 3º - O regional funcionará normalmente no dia 23 de janeiro de 2019;

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 017/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO À DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS RECOMENDADA PELO PPARECER JURÍDICO Nº 001/2019, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 003/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 003/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto à prescrição de débitos e cobrança dos débitos, recomendadas pelo parecer jurídico nº 001/2019, constante no PAD UIC nº 005/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 018/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0012/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0012/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de débitos, através do PAD UIC nº 0012/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 019/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 009/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 009/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de débitos, através do PAD UIC nº 009/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 020/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300–ENF, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE REMISSÃO DE CRÉDITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0011/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0011/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF**, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 0011/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 021/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 008/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 008/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF**, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de débitos, através do PAD UIC nº 008/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 022/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0010/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0010/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF**, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de débitos, através do PAD UIC nº 0010/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 023/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN/AC 85068, DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF E PARA SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA REALIZAREM ATENDIMENTO E VISITA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Cruzeiro do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955, Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955-ENF e Sr. Manoel Pereira de Oliveira, para realizarem atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

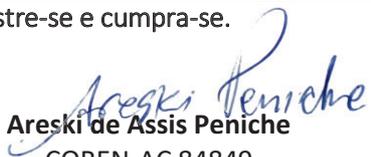
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	30/01/2019 às 8h	03/02/2019 às 18h
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	30/01/2019 às 8h	03/02/2019 às 18h
Manoel Pereira de Oliveira	30/01/2019 às 8h	03/02/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2019.

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN-AC 263049-TE
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 024/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA REALIZAREM ATENDIMENTO E VISITA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Cruzeiro do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849, para realizar atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Areski de Assis Peniche	Conselheiro	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Areski de Assis Peniche	30/01/2019 às 8h	03/02/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário

Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2019.

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN-AC 263049-TE
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 025/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O COLABORADOR DR. JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA – COREN-AC 85030-ENF E PARA A CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272, PARA ACOMPANHAREM O PRESIDENTE DESTE REGIONAL EM AGENDA A SER CUMPRIDA EM CRUZEIRO DO SUL.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando que o colaborador Dr. José Adailton Cruz Pereira é, também, Conselheiro Federal de Enfermagem e que necessita participar da agenda de reuniões a serem realizadas no município de Cruzeiro do Sul;

Considerando que será discutido com as autoridades locais, em Cruzeiro do Sul, ações relativas à fiscalização do exercício profissional, bem como do processo de formação de novos profissionais de Enfermagem;

Considerando a necessidade de atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Cruzeiro do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. José Adailton Cruz Pereira – COREN-AC 85030-ENF e da Dra. Ravena Ferreira do Nascimento - COREN/AC 397.272-ENF, Chefe de Fiscalização, para participar da agenda de reuniões, acompanhando o presidente deste regional, realizando atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

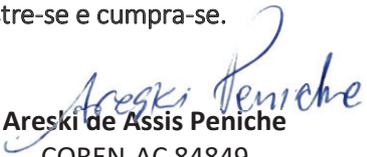
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

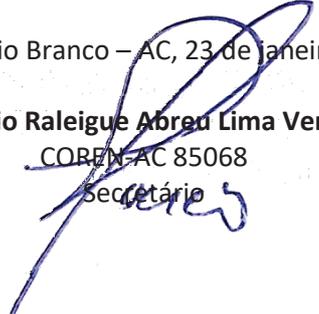
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
José Adailton Cruz Pereira	Colaborador	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
José Adailton Cruz Pereira	30/01/2019 às 8h	03/02/2019 às 18h
Ravena Ferreira do Nascimento	30/01/2019 às 8h	03/02/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 23 de Janeiro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 026/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN/AC 85068 E DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE SAÚDE E VISITA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Cruzeiro do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955, Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN/AC 85068-ENF, para realizarem atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Acrelândia.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

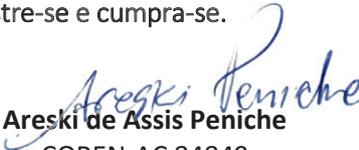
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	04/02/2019 às 8h	05/02/2019 às 18h
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	04/02/2019 às 8h	05/02/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 28 de janeiro de 2019.

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN-AC 263049-TE
Tesoureira

PORTARIA Nº 027/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE SAÚDE E VISITA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Cruzeiro do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849, para participar de reunião com o Secretário de Saúde e visita às unidades assistenciais do município de Acrelândia.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Areski de Assis Peniche	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Areski de Assis Peniche	04/02/2019 às 8h	05/02/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2019.

Márcio Rafael Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário

Antônia Suely Silva de Almeida

COREN-AC 263049-TE

Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 028/2019

Nomear a Sra. LUSLENE VASQUES DE OLIVEIRA para responder pela Chefia de Gabinete do COREN-AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de nomeação de chefia de gabinete para atender às demandas da Presidência, bem como da diretoria e plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Luslene Vasques de Oliveira, para responder pela Chefia de Gabinete do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º - A referida profissional exercerá o cargo devendo cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 04 de fevereiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 029/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA E SRA. RAIMUNDA DYELLEN LEITE DE CRUZ, PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS COM ENFOQUE EM PREGÃO ELETRÔNICO E REGISTRO DE PREÇOS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos funcionários responsáveis pelos processos licitatórios deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. Manoel Pereira de Oliveira e da Sra. Raimunda Dyellen Leite de Cruz, para participarem do Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros com enfoque em Pregão Eletrônico e Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00
Raimunda Dyellen Leite de Cruz	Funcionária	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

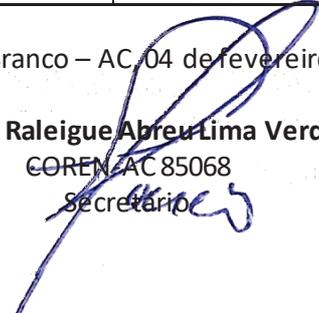
Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Manoel Pereira de Oliveira	13/02/2019 às 8h	16/02/2019 às 18h
Raimunda Dyellen Leite de Cruz	13/02/2019 às 8h	16/02/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 04 de fevereiro de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 030/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE ANUIDADES SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0013/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0013/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de isenção de anuidades, através do PAD UIC nº 0013/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 05 de fevereiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 031/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 004/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 004/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de débitos, através do PAD UIC nº 004/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 05 de fevereiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 032/2019

DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, PARA REALIZAR AVERUIAÇÃO PRÉVIA E, POSTERIORMENTE, EMITIR PARECER TÉCNICO QUANTO AO TEOR DO MEMORANDO UIC Nº 0020/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF, a realizar averiguação prévia e, posteriormente, emitir parecer quanto às dúvidas apresentadas através do Memorando nº 0020/2019 UIC e seu anexo;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 05 de fevereiro de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 033/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 078/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 078/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD nº 078/2018;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 034/2019

CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO COREN-AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de constituição da Comissão Permanente de Patrimônio para manter atualizado o patrimônio do Regional e atender aos preceitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Patrimônio – CPP, que será composta inicialmente pelo Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – Presidente, pela Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – Membro, pela Dra. Isabela Aparecida Fernandes da Silva – Membro e pela Sra. Elvira Barahuna Bezerra – Consultora.

Art. 2º - A nomeação dos membros da Comissão Permanente de Patrimônio tem validade de um ano, devendo ser feita nomeação de nova composição, sempre respeitando os cargos apresentados no art. 1º;

Art. 3º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 035/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REUNIÃO COM A COMISSÃO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a realização de Reunião da Comissão Nacional de Saúde da Mulher, do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, que acontecerá entre os dias 25 e 27 de março de 2019, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Acre – Coren-AC.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF**, para organização, planejamento e acompanhamento de todas as etapas que antecederão, assim como, apresentação da reunião da comissão Nacional de Saúde da Mulher do Cofen, na qual se realizará nos dias 25,26 e 27 de Março de 2019;

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 12 de Fevereiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

PORTARIA Nº 036/2019

Designa Conselheiro e Funcionários para compor a Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação – LAI.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Cofen nº 366/2012, referente ao Grupo de Trabalho – Lei nº 12527/2011 – Lei de Acesso à Informação – Aplicabilidade no âmbito do Cofen;

CONSIDERANDO as Portarias Cofen nº 166/2016 e 722/2016;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações;

Art.1º. Designar Conselheiro e Funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso as Informação (LAI) no âmbito do Coren-AC, que passa a ser composta pelos seguintes membros;

- Marcio Raleigue Abreu Lima Verde – Conselheiro (Coordenador).
- Sandro Sales Pinto – Ag. Administrativo (Membro);
- Elvira Barahuna – Contadora (Membro);

Art. 2º. Esta portaria revoga a de Nº 110/2017, datada de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º. Dê ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 12 de Fevereiro de 2019.



Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 037/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, E DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272-ENF, PARA REALIZAREM DILIGÊNCIA PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, REPENDENDO PELOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO ENFERMEIRO(A).

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de fiscalização em virtude de denúncias em uma unidade do município de Acrelândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955-ENF, e Dra. Ravena Ferreira do Nascimento - COREN/AC 397.272-ENF, para realizarem fiscalização na unidade denunciada do município de Acrelândia.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

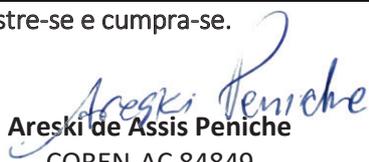
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20

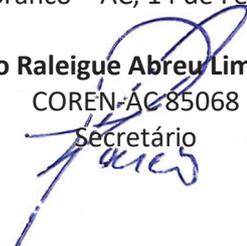
Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	14/02/2019 às 8h	14/02/2019 às 18h
Ravena Ferreira do Nascimento	14/02/2019 às 8h	14/02/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 14 de Fevereiro de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 038/2019

NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO disposto na Lei 8666/93 e suas determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as contratações dos serviços e produtos para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

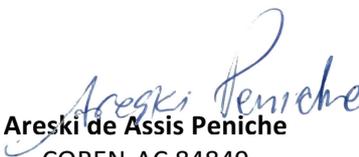
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- Manoel Pereira de Oliveira, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- Raimunda Dyelen Leite da Cruz, para a função de Pregoeira;
- Maria Tereza de Lima Domingos, para a função de membro de apoio.

Art. 2º – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário;

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 14 de Fevereiro de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 039/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, E DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272-ENF E SRA. MARIA TEREZA DE L. DOMINGOS PARA FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de fiscalização e atendimentos nos Municípios de Cruzeiro Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – **COREN/AC 108955-ENF**, e Dra. Ravena Ferreira do Nascimento - **COREN/AC 397.272-ENF**, e a Sra. Maria Tereza de L. Domingos, para realizarem fiscalização nos municípios acima já elencados.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

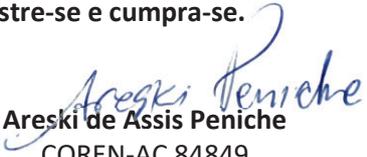
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80
Maria Tereza de L. Domingos	Funcionária	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80

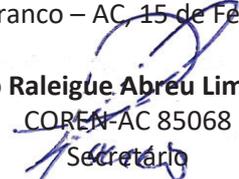
Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	19/02/2019 às 8h	23/02/2019 às 18h
Ravena Ferreira do Nascimento	19/02/2019 às 8h	23/02/2019 às 18h
Maria Tereza de L. Domingos	19/02/2019 às 8h	23/02/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 15 de Fevereiro de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73





Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 040/2019

DESIGNAR O DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE - COREN-AC 85068-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAF Nº 04/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 078/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde - COREN-AC 85068-ENF, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAF nº 04/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de fevereiro de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 041/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DAS 380ª E 381ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DE PLENÁRIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das 380ª e 381ª Reuniões Ordinárias de Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar das 380ª e 381ª Reuniões Ordinárias de Plenária.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	24/02/2019 às 18h	27/02/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de Fevereiro de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 042/2019

DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, PARA PROCEDER CONCILIAÇÃO OU, CASO NÃO HAJA, EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE QUANTO AO TEOR DO PAD UIC nº 0074/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Nº 0074/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF, a realizar conciliação ou, caso não seja possível, emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD UIC Nº 0074/2018;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 27 de fevereiro de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 043/2019

ESTABELECE O RECESSO DE CARNAVAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º – Estabelecer recesso das atividades do Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN-AC entre os dias 04 e 06 de março de 2019;

Art. 2º – O regional funcionará normalmente a partir do dia 07 de março de 2019;

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 27 de fevereiro de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 044/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 0039/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD nº 00039/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD nº 0039/2017;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de março de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 045/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. SANDRO SALES PINTO, PARA PARTICIPAR DE MÓDULO DO CURSO DE MESTRADO UnB/Cofen, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA – DF.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos funcionários deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. Sandro Sales Pinto, para participar do módulo do Curso de Mestrado UnB/Cofen, em Brasília – DF.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Sandro Sales Pinto	Funcionário	R\$ 288,00	5,5	R\$ 1.584,00

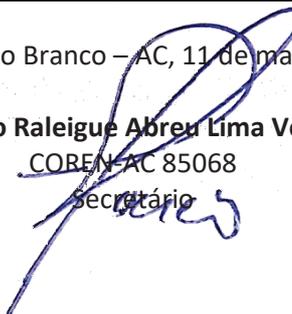
Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Sandro Sales Pinto	17/03/2019 às 8h	23/03/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 11 de março de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 046/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA SESACRE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do OFÍCIO SESACRE/DIRJUR 421/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, para participar da comissão de Processo Seletivo da Sesacre;

Art. 2º – A referida profissional deverá apresentar relatório sucinto para o Plenário deste Regional ao final do supracitado processo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de março de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 047/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DAS 382ª E 383ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DE PLENÁRIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das 382ª e 383ª Reuniões Ordinárias de Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar das 382ª e 383ª Reuniões Ordinárias de Plenária.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

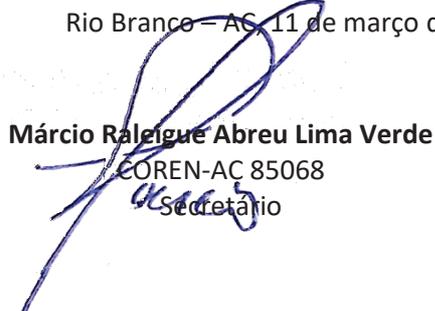
Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

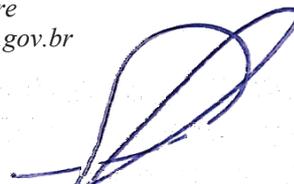
NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	25/03/2019 às 18h	28/03/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 11 de março de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário





Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 048/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, E DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272-ENF, E A SENHORA RAIMUNDA DYELLEN LEITE DE CRUZ PARA REALIZAREM FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE EPITACIOLÂNDIA, BRASILÉIA E ASSIS BRASIL.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de fiscalização e atendimentos nas unidades de saúde dos municípios de Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do *Dr. João Batista de Lima* – COREN/AC 108955-ENF, e *Dra. Ravena Ferreira do Nascimento* - COREN/AC 397.272-ENF, e a senhora *Raimunda Dyellen Leite de Cruz* para realizarem fiscalização e atendimento nas unidades acima citadas.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

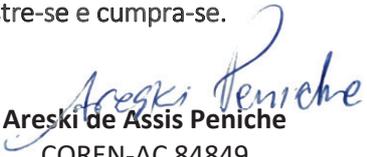
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 230,40	3,5	R\$ 806,40
Raimunda Dyellen Leite de Cruz	Funcionária	R\$ 230,40	3,5	R\$ 806,40

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	20/03/2019 às 8h	23/03/2019 às 18h
Ravena Ferreira do Nascimento	20/03/2019 às 8h	23/03/2019 às 18h
Raimunda Dyellen Leite de Cruz	20/03/2019 às 8 h	23/03/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 12 de Março de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 049/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, DR. JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA – COREN-AC 85030 PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETÁRIOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E AS EQUIPES TÉCNICAS DOS MUNICÍPIOS DE EPITACIOLÂNDIA, BRASILÉIA E ASSIS BRASIL.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de atendimento e reunião com as equipes técnicas e secretários municipais dos municípios de Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do **Dr. Areski de Assis Peniche** – COREN/AC 84849 e **Dr. José Adailton Cruz Pereira** para participarem de reuniões com os Secretários de Saúde e as equipes técnicas dos municípios de Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Areski de Assis Peniche	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00
José Adailton Cruz Pereira	Colaborador	R\$230,40	3,5	R\$ 806,40

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Areski de Assis Peniche	20/03/2019 às 8h	23/03/2019 às 18h
José Adailton Cruz Pereira	20/03/2018 às 8h	23/03/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 12 de Março de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN-AC 263049-TE
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 050/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 008/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 008/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD nº 008/2018;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 14 de março de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 051/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER REFERENTE AO TEOR DO PAD UIC Nº 0015/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD UIC nº 0015/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer referente ao teor do PAD UIC nº 0015/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 14 de março de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 052/2019

DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, PARA, EMITIR PARECER TÉCNICO QUANTO AO TEOR DO OFÍCIO/GE/HUERB/Nº009/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Nº 0074/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF, para emitir parecer quanto ao teor do OFÍCIO/GE/HUERB/Nº009/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 14 de Março de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 053/2019

DESIGNAR A SENHORA JOCE ENEIDA DE ARAÚJO VIEIRA – COREN-AC 324.044-TE -, PARA PARTICIPAR COMO COLABORA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, AVALIANDO AS ESCALAS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do OFÍCIO SESACRE/DIRJUR 421/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a senhora Joce Eneida de Araújo Vieira – COREN-AC 324.044-TE -, para fazer as devidas avaliações de escalas no setor de fiscalização – DEFIS.

Art. 2º – A referida profissional deverá apresentar relatório sucinto para o Plenário deste Regional ao final do supracitado processo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 14 de março de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 054/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF E A SENHORA LUSLENE VASQUES DE OLIVEIRA PARA REALIZAREM ENTREGA DE OFÍCIOS NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade da entrega de ofício em virtude da reunião com a Comissão de Saúde da Mulher do Cofen na Secretaria Municipal de Porto Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento retroativo do deslocamento da Dra. **Maria do Socorro Barbosa Mota** e da senhora **Luslene Vasques de Oliveira** para realizarem entrega de ofício na secretaria acima citada.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Maria do Socorro Barbosa Mota	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00
Luslene Vasques de Oliveira	Funcionária	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SÁIDA	RETORNO
Maria do Socorro Barbosa Mota	21/02/2019 às 8h	21/02/2019 às 13h30h
Luslene Vasques de Oliveira	21/02/2019 às 8h	21/02/2019 às 13:30h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 19 de Março de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário

PORTARIA Nº 055/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300–ENF, MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796–TE E A SENHORA LUSLENE VASQUES DE OLIVEIRA PARA REALIZAREM ENTREGA DE OFÍCIOS NOS MUNICÍPIOS DE SENADOR GUIOMARD E PLÁCIDO DE CASTRO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade da entrega de ofício em virtude da reunião com a Comissão de Saúde da Mulher do Cofen na Secretaria Municipal de Senador Guiomard e Plácido de Castro.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento retroativo do deslocamento da Dra. **Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, Maria de Fatima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796–TE** e da senhora **Luslene Vasques de Oliveira** para realizarem a entrega de ofícios nas secretarias acima citada.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Maria do Socorro Barbosa Mota	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00
Maria de Fatima Lopes da Silva	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00
Luslene Vasques de Oliveira	Funcionária	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Maria do Socorro Barbosa Mota	27/02/2019 às 8h	27/02/2019 às 15h00h
Maria de Fatima Lopes da Silva	27/02/2019 às 8h	27/02/2019 às 15h00h
Luslene Vasques de Oliveira	27/02/2019 às 8h	27/02/2019 às 15:00h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 19 de Março de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 056/2019

CONSTITUIR A COMISSÃO PARA
ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO DE PÚBLICO
DO COREN-AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de constituição da Comissão para acompanhamento do concurso público do COREN-AC.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para acompanhamento do concurso público do COREN-AC, que será composta inicialmente pela senhora Raimunda Dyelen Leite de Cruz - Presidente, pelo Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – membro e pela Dra. Isabela Aparecida Fernandes da Silva - membro.

Art. 2º - A nomeação dos membros da Comissão de acompanhamento do concurso tem validade até 31/12/2019, caso necessite, deve ser feita nomeação de nova composição, sempre respeitando os cargos apresentados no art. 1º;

Art. 3º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 20 de Março de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 057/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DRA. SÁRITA ALVES DA SILVA - COREN-AC 000.0017163—ENF OBSTETRA, PARA PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DO ÁPICE ON NA VISITA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA MULHER DO COFEN NESTE REGIONAL.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade da presença da profissional nos dias das visitas da Comissão de Saúde da Mulher do Cofen, neste Regional, uma vez que, representa o Ápice on, em Cruzeiro do Sul - Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento do deslocamento da Dra. Sáríta Alves Da Silva - COREN-AC 000.0017163—ENF OBSTETRA, para está se deslocando de Cruzeiro do Sul, para Rio Branco, a fim de participar do evento acima citado, juntamente, com a Comissão de Saúde da Mulher do Cofen.

Parágrafo Único: O referido colaborador deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

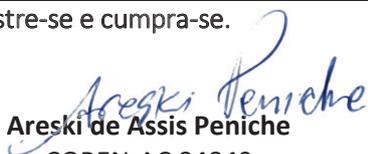
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

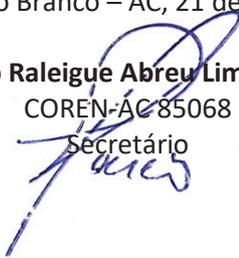
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Sáríta Alves da Silva	Colaboradora	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do colaborador que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Sáríta Alves da Silva	24/03/2019 às 18h	28/03/2019 às 08:00h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 21 de Março de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 058/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO PAD Nº 0016/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD nº 0016/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD nº 0016/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente

PORTARIA Nº 059/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. SANDRO SALES PINTO, PARA PARTICIPAR DE MÓDULO DO CURSO DE MESTRADO UnB/Cofen, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA – DF.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos funcionários deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. Sandro Sales Pinto, para participar do módulo do Curso de Mestrado UnB/Cofen, em Brasília – DF.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Sandro Sales Pinto	Funcionário	R\$ 288,00	5,5	R\$ 1.584,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Sandro Sales Pinto	14/04/2019 às 8h	19/04/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 29 de março de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 060/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA PARTICIPAR NO 10º SEMINÁRIO ADMINISTRATIVO DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de deslocamento para participação no 10º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos, que se realizará na Serra Gaúcha – RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849, para participar do 10º Seminário Administrativo na Serra Gaúcha - RS;

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Areski de Assis Peniche	Conselheiro	R\$ 360,00	2,0	R\$ 720,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Areski de Assis Peniche	09/04/2019 às 8h	12/04/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário

Rio Branco – AC, 29 de Março de 2019.

Antônia Suely Silva de Almeida

COREN-AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 061/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA COREN – AC 26304 - TE, A SRA. MARIA TEREZA DE L. DOMINGOS E O SR. SANDRO SALES PINTO PARA PARTICIPAREM DO 10º SEMINÁRIO ADMINISTRATIVO DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de deslocamento para participação no 10º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos, que se realizará na Serra Gaúcha – RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida Coren – AC 26304 - TE, a Sra. Maria Tereza de L. Domingos e o Sr. Sandro Sales Pinto**, para participarem do 10º Seminário Administrativo na Serra Gaúcha - RS;

Art. 2º - Em Virtude de indisponibilidade de voos será concedido às diárias aos referidos Conselheiro/Funcionários, em datas que antecede o início do seminário.

Parágrafo Único: O referido conselheiro/Funcionário deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Antônia Suely Silva de Almeida	Conselheira	R\$ 360,00	2,0	R\$ 720,00
Maria Tereza de L. Domingos	Funcionária	R\$ 288,00	2,0	R\$ 576,00
Sandro Sales Pinto	Funcionário	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antônia Suely Silva de Almeida	07/04/2019 às 8h	09/04/2019 às 08h
Maria Tereza de L. Domingos	07/04/2019 às 8h	09/04/2019 às 08h
Sandro Sales Pinto	06/04/2019 às 8 h	09/04/2019 às 08h



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Areski Peniche
Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente

Rio Branco – AC, 29 de Março de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário

PORTARIA Nº 062/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA COREN – AC 26304 - TE, A SRA. MARIA TEREZA DE L. DOMINGOS, SR. SANDRO SALES PINTO E DRA. ISABELA A. FERNANDES DA SILVA, PARA PARTICIPAREM DO 10º SEMINÁRIO ADMINISTRATIVO DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de deslocamento para participação no 10º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos, que se realizará na Serra Gaúcha – RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida Coren – AC 26304 - TE, a Sra. Maria Tereza de L. Domingos e o Sr. Sandro Sales Pinto**, para participarem do 10º Seminário Administrativo na Serra Gaúcha - RS;

Parágrafo Único: O referido Conselheiro/Funcionário deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Antônia Suely Silva de Almeida	Conselheira	R\$ 360,00	2,0	R\$ 720,00
Maria Tereza de L. Domingos	Funcionária	R\$ 288,00	2,0	R\$ 576,00
Sandro Sales Pinto	Funcionário	R\$ 288,00	2,0	R\$ 576,00
Isabela A. Fernandes da Silva	Procuradora	R\$ 288,00	2,0	R\$ 576,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antônia Suely Silva de Almeida	09/04/2019 às 9h	12/04/2019 às 18h
Maria Tereza de L. Domingos	09/04/2019 às 9h	12/04/2019 às 18h
Sandro Sales Pinto	09/04/2019 às 9 h	12/04/2019 às 18h
Isabela A. Fernandes da Silva	08/04/2019 às 8h	11/04/2019 às 18h



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Areski Peniche
Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente

Rio Branco – AC, 29 de Março de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 064/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0019/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0019/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de débitos, através do PAD UIC nº 0019/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 29 de março de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



PORTARIA Nº 065/2019

**NOMEAR A COMISSÃO TEMÁTICA
PERMANENTE DE ENFERMAGEM EM SAÚDE
MENTAL - CTESM DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DO ACRE.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de caráter consultivo, propositivo e avaliativo sobre matérias relativas às especificidades do exercício da Enfermagem em Saúde Mental;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Temática Permanente de Enfermagem em Saúde Mental no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Dr. Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos – COREN - 341684-ENF-ME;
- b) Dra. Maria de Lourdes da Rocha Rosa – COREN - 19710-ENF-RE;
- c) Dra. Tereza Jesus Canizo de Souza – COREN - 50888-ENF-RE;

Art. 2º – A nomeação dos membros da Comissão Temática Permanente de Enfermagem em Saúde Mental tem validade de 02 (dois) anos, devendo ser feita nomeação de nova composição, sempre respeitando os cargos apresentados no art. 1º;

Art. 3º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

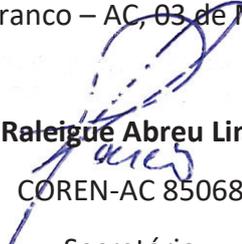


Rio Branco – AC, 03 de Março de 2019.


Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário



PORTARIA Nº 066/2019

**NOMEAR A COMISSÃO TEMÁTICA
PERMANENTE DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E
COMPLEMENTARES EM SAÚDE DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
ACRE.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de assessoramento ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre nas demandas de caráter consultivo, propositivo e avaliativo sobre matérias relativas às especificidades do exercício da Enfermagem em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CTPICS;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Temática Permanente de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Maria do Socorro Barbosa Mota - **COREN-AC 66300-ENF**;
- b) Maria de Jesus de Almeida Xavier - **COREN-AC 387232-ENF**;
- c) Valéria Teixeira da Costa – **COREN-AC 098482-ENF**;

Art. 2º – A nomeação dos membros da Comissão Temática Permanente de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde tem validade de 02 (dois) anos, devendo ser feita nomeação de nova composição, sempre respeitando os cargos apresentados no art. 1º;



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Art. 3º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente

Rio Branco – AC, 03 de Março de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário



PORTARIA Nº 067/2019

**NOMEAR A COMISSÃO TEMÁTICA
PERMANENTE DE ENFERMAGEM EM SAÚDE
DAS MULHERES DO CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ACRE.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de assessoramento ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre nas demandas de caráter consultivo, propositivo e avaliativo sobre matérias relativas às especificidades do exercício da Enfermagem em Saúde das Mulheres;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Temática Permanente de Enfermagem em Saúde das Mulheres no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Dra. Maria do Socorro Barbosa da Mota - COREN-AC 66300 – ENF (Presidente);
- b) Dra. Sarajane Rodrigues de Melo - COREN-AC 73636 – ENF (Membro);
- c) Dra. Elisangela Ferreira de Souza Holanda - COREN-AC 99001 – ENF (Membro);

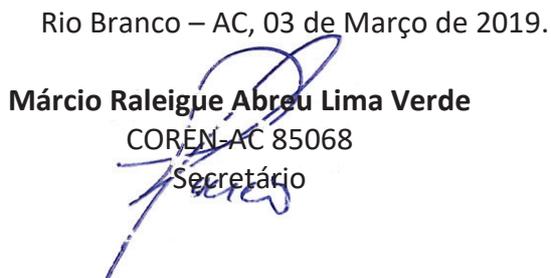
Art. 2º – A nomeação dos membros da Comissão Temática Permanente de Enfermagem em Saúde das Mulheres tem validade de 02 (dois) anos, devendo ser feita nomeação de nova composição, sempre respeitando os cargos apresentados no art. 1º;

Art. 3º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 03 de Março de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 068/2019

DESIGNAR O DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE - COREN-AC 85068–ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 21/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 078/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde - COREN-AC 85068–ENF, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD nº 21/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 03 de Abril de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente

PORTARIA Nº 069/2019

DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, E DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272-ENF E SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA PARA FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS DE MARECHAL THAUMATURGO E PORTO WALTER.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de fiscalização e atendimentos nos Municípios de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Designar, o deslocamento da Dra. Ravena Ferreira do Nascimento - **COREN/AC 397.272-ENF**, Dr. João Batista de Lima – **COREN/AC 108955-ENF**, e, a Sr. Manoel Pereira de Oliveira, para realizarem fiscalização e atendimentos nos municípios acima já elencados.

Parágrafo Único: O referido conselheiro/funcionário deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	8,5	R\$ 2.448,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionário	R\$ 230,40	8,5	R\$ 1.958,40
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 230,40	8,5	R\$ 1.958,40

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:



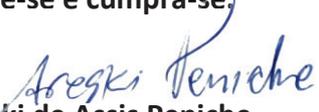
Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

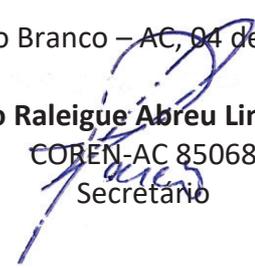


NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	07/04/2019 às 8h	16/04/2019 às 18h
Ravena Ferreira do Nascimento	07/04/2019 às 8h	16/04/2019 às 18h
Manoel Pereira de Oliveira	07/04/2019 às 8h	16/04/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 04 de Abril de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 070/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0022/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0022/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de devolução de tributos, através do PAD UIC nº 0022/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 16 de abril de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 071/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE REMISSÃO DE CRÉDITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0021/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0021/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 0021/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 16 de abril de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 072/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE REMISSÃO DE CRÉDITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0020/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0020/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 0020/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 16 de abril de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 073/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO PAD Nº 0024/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o OFÍCIO/ENF-HC/Nº 062/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do OFÍCIO/ENF-HC/Nº 062/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 16 de abril de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 074/2019

**DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA –
COREN-AC 108.955-ENF, COMO MEMBRO
EFETIVO DA FISCALIZAÇÃO.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de caráter consultivo, propositivo e avaliativo às demandas de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF**, como membro efetivo do setor de fiscalização do Conselho Regional do Estado Acre;

Art. 2º - O referido conselheiro deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de Abril de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 076/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA AVERIGUAÇÃO E CASO NECESSÁRIO EMITIR PARECER REFERENTE DE ADMISSIBILIDADE AO TEOR DO PAD Nº 0034/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD UIC nº 0015/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, para averiguação e caso se pertinente a emitir parecer de admissibilidade referente ao teor do PAD nº 0034/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de Abril de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 077/2019

NOMEAR A COMISSÃO INTERNA DE PROCESSO ÉTICOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de assessoramento ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre nas demandas de caráter consultivo, propositivo e avaliativo sobre matérias internas, relativas às especificidades dos Processos Éticos;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Comissão Interna de Processos Éticos do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Dr. PABLO JOSÉ CUSTÓDIO BEZERRA DA SILVA - COREN-AC 182931-ENF (Presidente);
- b) Dra. KASSIA PINHO DOS SANTOS - COREN-AC 466813-ENF (Secretária);

Art. 2º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 22 de Abril de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 078/2019

EXONERAR O SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando decisão na 238ª Reunião de Ordinária de Diretoria, realizada no dia 17 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. Manoel Pereira de Oliveira do cargo de Presidente da Comissão Permanente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a partir do dia 06 de Maio de 2019.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 06 de Maio de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 079/2019

NOMEAR O SR. FERNANDO OLIVEIRA SILVA COREN Nº 482087-TE, PARA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO disposto na Lei 8666/93 e suas determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as contratações dos serviços e produtos para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

CONSIDERANDO, inteiro teor da portaria nº 78/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para Comissão Permanente de Licitação a partir de 06 de Maio de 2019 o seguinte membro:

- a) Sr. Fernando Oliveira Silva – COREN 482087 - TE (Presidente);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

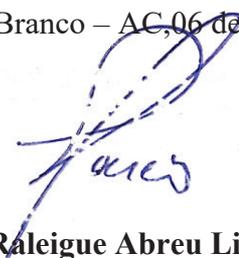
Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 06 de Maio de 2019.


Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73





Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 080/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DAS 384ª E 385ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DE PLENÁRIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das 384ª e 385ª Reuniões Ordinárias de Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar das 384ª e 385ª Reuniões Ordinárias de Plenária.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	28/04/2019 às 18h	01/05/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 25 de Abril de 2019.

Areski de Assis Peniche

COFEN-AC 84849

Presidente

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 081/2019

DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, PARA PROCEDER CONCILIAÇÃO OU, CASO NÃO HAJA, EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE QUANTO AO TEOR DO PAD UIC nº 0037/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Nº 0074/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF, a realizar averiguação prévia relativo aos fatos apresentados no PAD Nº 0037/2019, e emitir parecer de admissibilidade caso seja o caso;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 30 de Abril de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 082/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. SANDRO SALES PINTO, PARA PARTICIPAR DE MÓDULO DO CURSO DE MESTRADO UnB/Cofen, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA – DF.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos funcionários deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. Sandro Sales Pinto, para participar do módulo do Curso de Mestrado UnB/Cofen, em Brasília – DF.

Parágrafo Único: O referido funcionário deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

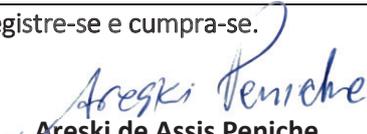
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

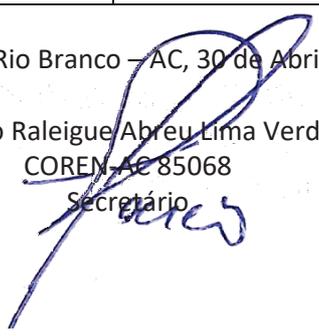
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Sandro Sales Pinto	Funcionário	R\$ 288,00	5,5	R\$ 1.584,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Sandro Sales Pinto	05/05/2019 às 8h	11/05/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 30 de Abril de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 083/2019

DESIGNAR O DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE - COREN-AC 85068-ENF, PARA EMITIR PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 028/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 008/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE - COREN-AC 85068, emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD nº 028/2018;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de março de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 084/2019

NOMEAÇÃO INTERNA DOS MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL - CTESM DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando teor de OFÍCIO Nº 01/ 2019, da Comissão Permanente de Saúde Mental;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Coordenação da Comissão Temática Permanente de Enfermagem em Saúde Mental no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre

- a) Dr. Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos – COREN - 341684-ENFº - (Presidente);
- b) Dra. Maria de Lourdes da Rocha Rosa – COREN - 19710-ENFª-RE – (Vice – Presidente);
- c) Dra. Tereza Jesus Canizo de Souza – COREN - 50888-ENFª-RE – (Secretária);

Art. 2º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

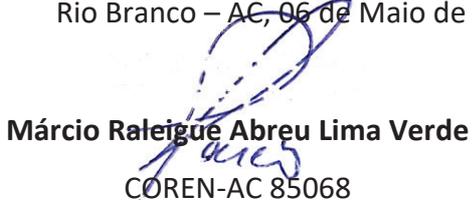
Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 06 de Maio de 2019.


Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 085/2019

CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO COREN-AC.

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de constituição da Comissão Especial de Avaliação Imobiliária para conduzir o processo de aquisição do imóvel para a subseção do Conselho Regional de Enfermagem em Cruzeiro do Sul – AC.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial Avaliadora Imobiliária, que será composta inicialmente pelos seguintes membros:

- **Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde** – COREN-AC 85068–ENF, (**Presidente**);
- **Dr. Lourenço De Azevedo Vasconcelos** - COREN-AC 402451–ENF (Membro);
- Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796–TE (Membro);

Art. 2º - A nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação Imobiliária tem validade de duração do processo licitatório de chamamento público, devendo ser feita nomeação de nova composição, sempre respeitando os cargos apresentados no art. 1º;

Art. 3º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de Maio de 2019.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



.PORTARIA Nº 0086/2019

NOMEAR a Comissão de Permanente de Licitação e Pregoeiro do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO disposto na Lei 8666/93 e suas determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as contratações dos serviços e produtos para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) **Sr.º Fernando Oliveira Silva** – COREN 482087 – TE, Função de Presidente da CPL;
- b) **Sr.ª Raimunda Dyelen Leite da Cruz**, para a função de Pregoeira;
- c) **Sr.ª Maria Tereza de Lima Domingos**, para a função de membro de apoio.

Art. 2º – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário;

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de Maio de 2019.



Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Márcio Raleigüé Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 087/2019

DESIGNAR A SRA. SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE REMISSÃO DE CRÉDITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0025/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0020/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 0025/2019;

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de Maio de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 088/2019

EXONERAR A PEDIDO O SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA DA COMISSÃO DE DÍVIDA ATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando MEMO/COREN-AC-CPL Nº 008/2019 datada de 06 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, o Sr. Manoel Pereira de Oliveira da Comissão de Dívida Ativa do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a partir do dia 08 de Maio de 2019.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 08 de Maio de 2019.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 089/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA PARTICIPAR DA ABERTURA DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2019 EM CRUZEIRO DO SUL - AC.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização a abertura da Semana de Enfermagem, em Cruzeiro do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849**, para realizar a abertura da Semana de Enfermagem em Cruzeiro do Sul - AC.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Areski de Assis Peniche	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Areski de Assis Peniche	19/05/2019 às 8h	22/05/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Rio Branco – AC, 15 de maio de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN/AC 85068

Secretário

Antônia Suely Silva de Almeida

COREN/AC 263049-TE

Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 090/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA REALIZAR AÇÕES REFERENTE A SEMANA DE ENFERMAGEM 2019, EM SENA MADUREIRA, MANOEL URBANO, FEIJÓ E TARAUCÁ.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização a Semana de Enfermagem 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849**, para realizar ações referente à Semana de Enfermagem 2019, em Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó e Taraucá - AC.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Areski de Assis Peniche	Conselheiro	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Areski de Assis Peniche	28/05/2019 às 12h	01/06/2019 às 08h



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 27 de maio de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN/AC 85068

Secretário

Antônia Suely Silva de Almeida

COREN/AC 263049-TE

Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 091/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DRº. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN-AC 85068–ENF DRª. CHRISTIELLE DA SILVA MONTENEGRO COREN – AC Nº. 314.444 – ENFª, DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272-ENF E O SR. SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA REALIZAR ATENDIMENTO E AÇÕES RELATIVAS A SEMANA DE ENFERMAGEM 2019 EM CRUZEIRO DO SUL - AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando o que estabelece a Resolução Cofen nº 564/2017; e

Considerando a necessidade de organizar e realizar ações inerentes à abertura e prosseguimento da semana de enfermagem 2019;

Considerando a necessidade de atendimento aos profissionais do Município de Cruzeiro do Sul –AC;

Considerando a necessidade da realização de palestras para os profissionais do município de Cruzeiro do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Conselheiro **Drº. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, Coren - AC 85068 – Enfº**, Colaboradora **Drª. Christielle da Silva Montenegro, Coren – AC nº. 314.444 – Enfª**, e Funcionários **Drª. Ravena Ferreira do Nascimento – Coren - AC Nº 397.272 – Enfª**, e o **Sr. Manoel Pereira de Oliveira** para participarem da organização da abertura da semana de enfermagem, no entanto, no caso da profissional/colaboradora de enfermagem, realizar palestras aos profissionais de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo Único: O referido Conselheiro, funcionário e colaboradora apresentarão relatórios de viagem devidamente assinado, em até 05 dias, após o seus regressos.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 230,40	3,5	R\$ 806,40
Christiane da Silva Montenegro	Colaboradora	R\$ 230,40	3,5	R\$ 806,40
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionário	R\$ 230,40	3,5	R\$ 806,40

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	19/05/2019 às 8h	22/05/2019 às 18h
Manoel Pereira de Oliveira	19/05/2019 às 8h	22/05/2019 às 18h
Christiane da Silva Montenegro	19/05/2019 às 8h	22/05/2019 às 18h
Ravena Ferreira do Nascimento	19/05/2019 às 8h	22/05/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente

Rio Branco – AC, 15 de maio de 2019.

Antônia Suely Silva de Almeida

COREN/AC 263049-TE

Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 92/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF E PARA SRª. RAIMUNDA DYELLEN LEITE DE CRUZ, PARA REALIZAREM AÇÕES DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2019 NOS MUNICÍPIOS DE XAPURI, BRASILEIA, EPITACIOLÂNDIA E ASSIS BRASIL.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das ações alusivas à Semana de Enfermagem 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos conselheiros e funcionária **Dr. João Batista de Lima – Coren-AC - 108.955 - Enfº, Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - Coren-AC 66300-Enfª e para Sra. Raimunda Dyelen Leite de Cruz**, para realizarem atividades alusivas à semana de enfermagem 2019, nos municípios de Xapuri, Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00
Maria do Socorro Barbosa Mota	Conselheiro	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00
Raimunda Dyelen Leite de Cruz	Funcionário	R\$ 230,40	2,5	R\$ 576,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional/conselheiro e funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	20/05/2019 às 7h	22/05/2019 às 12h
Maria do Socorro Barbosa Mota	20/05/2019 às 7h	22/05/2019 às 12h



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Raimunda Dyelen Leite de Cruz	20/05/2019 às 7h	22/05/2019 às 12h
--------------------------------------	------------------	-------------------

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de maio de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN/AC 85068
Secretário

PORTARIA Nº 93/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF^a, DRA. VALÉRIA TEIXEIRA DA COSTA - COREN-AC 098482-ENF^a, SRA. SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA COREN - AC 26304 E A SRA. MARIA TEREZA DE L. DOMINGOS PARA REALIZAREM AÇÕES DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2019 NOS MUNICÍPIOS DE SENA MADUREIRA, MANOEL URBANO, FEIJÓ E TARAUCÁ.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das ações alusivas à Semana de Enfermagem 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF^a, Dra. Valéria Teixeira da Costa - Coren - AC nº. 098.482- Enf^a, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida Coren - AC nº. 26.304- TEC e a Sra. Maria Tereza de L. Domingos, para realizarem atividades alusivas à semana de enfermagem 2019, nos Municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano, Taraucá e Feijó.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após os seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Maria do Socorro Barbosa Mota	Conselheira	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00
Valéria Teixeira da Costa	Colaboradora	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80
Antônia Suely Silva de Almeida	Conselheira	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00
Maria Tereza de L. Domingos	Funcionário	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional e funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Maria do Socorro Barbosa Mota	28/05/2019 às 12h	01/06/2019 às 18h
Valéria Teixeira da Costa	28/05/2019 às 12h	01/06/2019 às 18h
Antônia Suely Silva de Almeida	28/05/2019 às 12h	01/06/2019 às 18h
Maria Tereza de L. Domingos	28/05/2019 às 12h	01/06/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 24 de maio de 2019.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN/AC 85068
Secretário

PORTARIA Nº 94/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, SRA. JOCE ENEIDA DE ARAÚJO VIEIRA - COREN-AC 324.044-TE - E A DRA. KASSIA PINHO DOS SANTOS - COREN-AC 466813-ENF PARA REALIZAREM AÇÕES DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2019 NOS MUNICÍPIOS DE SENADOR GUOMARD, BUJARI E PORTO ACRE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das ações alusivas à Semana de Enfermagem 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva - Coren/AC 388.796-TE, Sra. Joce Eneida de Araújo Vieira - Coren-Ac 324.044-TE - e a Dra. Kássia Pinho dos Santos - Coren-ac 466813 - Enf^ª, para realizarem atividades alusivas à semana de enfermagem 2019, nos municípios de Senador Guiomard, Bujari e Porto Acre.

Parágrafo Único: As referidas deverão, logo após o seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Maria de Fatima Lopes da Silva	Conselheiro	R\$ 288,00	01	R\$ 288,00
Joce Eneida de Araújo Vieira	Colaboradora	R\$ 230,40	01	R\$ 230,40
Kássia Pinho dos Santos	Colaboradora	R\$ 230,40	01	R\$ 230,40

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional e funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Maria de Fátima Lopes da Silva	23/05/2019 às 08h	24/06/2019 às 12h
Joce Eneida de Araújo Vieira	23/05/2019 às 08h	24/05/2019 às 15h
Kássia Pinho dos Santos	23/05/2019 às 08h	24/05/2019 às 15h



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de maio de 2019.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN/AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 95/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, DRA. TEREZA JESUS CANIZO DE SOUZA – COREN – AC Nº. 50888-ENFª-RE E PARA SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA REALIZAREM AÇÕES DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2019 NOS MUNICÍPIOS DE PLÁCIDO DE CASTRO, ACRELÂNDIA E CAPIXABA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das ações alusivas à Semana de Enfermagem 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos conselheiros e colabora **Dr. João Batista de Lima, Coren – AC Nº. 108.955-ENF, Dra. Tereza Jesus Canizo de Souza – Coren – AC nº. 50888 - Enfª- RE e para Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva - Coren/AC 388.796-TE**, para realizarem atividades alusivas à semana de enfermagem 2019, nos municípios de Plácido de Castro, Acrelândia e Capixaba.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Maria de Fátima Lopes da Silva	Conselheiro	R\$ 288,00	1,0	R\$ 288,00
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	1,0	R\$ 288,00
Tereza Jesus Canizo de Souza	Colaborador	R\$ 230,40	1,0	R\$ 230,40

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional/conselheiro e funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
Maria de Fátima Lopes da Silva	29/05/2019 às 7h	30/05/2019 às 18h
João Batista de Lima	29/05/2019 às 7h	30/05/2019 às 18h
Tereza Jesus Canizo de Souza	29/05/2019 às 7h	30/05/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 24 de maio de 2019.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN/AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 096/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PAD Nº 0033/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o OFÍCIO/ENF-HC/Nº 062/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer técnico quanto ao teor do PAD Nº 033/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 16 de abril de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 0097/2019

NOMEAR a Comissão de Permanente de Cobrança e Dívida Ativa do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO disposto na Lei 12.514/2011 e suas determinações legais;

CONSIDERANDO a aplicação dos novos critérios de procedimentos da Dívida Ativa do COREN – AC instituídos na Portaria nº 08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Cobrança e Dívida Ativa no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Marias Tereza de L. Domingos, Agente administrativo;
- b) Raimunda Dyelen Leite da Cruz, Agente administrativo;
- c) Isabela A Fernandes da Silva, Procuradora Jurídica.

Art. 2º – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário, especialmente PORTARIA COREN –AC 046/2015;



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 15 de Maio de 2019.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 098/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA REALIZAR VISITA ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS E REUNIÕES COM OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DOS MUNICÍPIOS DE PLÁCIDO DE CASTRO, CAPIXABA E ACRELÂNDIA.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de definir as estratégias de atuação para viabilizar a garantia de jornada de 30 horas e piso salarial municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849**, para realizar visita às unidades assistenciais e reuniões com os profissionais de enfermagem dos municípios de Plácido de Castro, Capixaba e Acrelândia – AC.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Areski de Assis Peniche	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Areski de Assis Peniche	23/05/2019 às 12h	26/05/2019 às 12h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 15 de maio de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN/AC 85068
Secretário

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN/AC 263049-TE
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 099/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA REALIZAR VISITA ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS E REUNIÕES COM OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DOS MUNICÍPIOS DE PLÁCIDO DE CASTRO, CAPIXABA E ACRELÂNDIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de definir as estratégias de atuação para viabilizar a garantia de jornada de 30 horas e piso salarial municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849**, para realizar visita às unidades assistenciais e reuniões com os profissionais de enfermagem dos municípios de Plácido de Castro, Capixaba e Acrelândia – AC.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

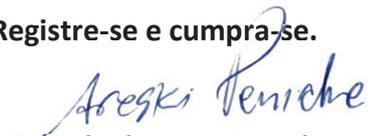
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Antonia Suely Silva de Almeida	Conselheira	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antonia Suely Silva de Almeida	23/05/2019 às 12h	26/05/2019 às 12h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN/AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 15 de maio de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN/AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 0100/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DAS 386ª E 387ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DE PLENÁRIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das **386ª e 387ª Reuniões Ordinárias de Plenária;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular **Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE**, para participar das **386ª e 387ª Reuniões Ordinárias de Plenária.**

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

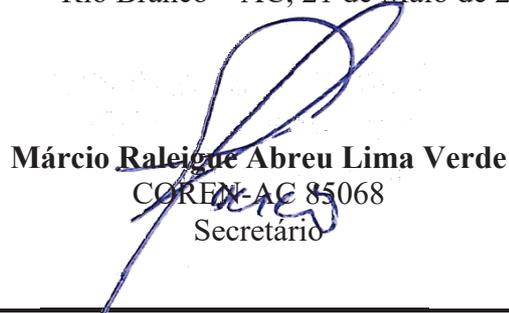
Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	26/05/2019 às 18h	29/05/2019 às 12h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de Maio de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente


Márcio Raleigne Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 101/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PLEITO CONSTANTE NO PAD UIC Nº 0024/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer quanto ao pleito constante no PAD UIC Nº 0024/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 27 de maio de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 102/2019

**EXONERAR A PEDIDO O SR. ANTÔNIO
CLEIBER MENEZES FERRAZ COREN-
AC Nº 306629-TEC REPRESENTANTE
DO COREN-AC NO MUNICÍPIO DE
TARAUACÁ-AC.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando Requerimento protocolado dia 20.05.2019.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, o Sr. Antônio Cleiber Menezes Ferraz, Coren-Ac nº 306629-TEC, representante do Coren-AC, no município de Tarauacá - Ac., a partir do dia 20 de Maio de 2019.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 20 de Maio de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 103/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER REFERENTE AO TEOR DO REQUERIMENTO CONSTANTE NO PAD UIC Nº 009/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD UIC nº 009/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, para averiguação e caso se pertinente a emitir parecer referente ao teor do PAD UIC nº 009/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 27 de maio de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 104/2019

DESIGNAR O DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE - COREN-AC 85068–ENF, PARA EMITIR PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO TEOR DO MEMO/Nº 16/2019/DEFIS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do MEMO/Nº 16/2019/DEFIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE - COREN-AC 85068, emitir parecer conclusivo quanto ao teor do MEMO/Nº 16/2019/DEFIS;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 27 de maio de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 105/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA REALIZAR ATENDIMENTO E AÇÕES RELATIVAS À SEMANA DE ENFERMAGEM 2019 EM CRUZEIRO DO SUL - AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando o que estabelece a Resolução Cofen nº 564/2017; e

Considerando a necessidade de atendimento no município de Cruzeiro do Sul, conforme portaria nº. 91/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Estender o atendimento para os profissionais de enfermagem, em virtude da grande demanda e autorizar o **Sr. Manoel Pereira de Oliveira** a realizar atendimento durante o dia 23/05/2019, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no auditório da Maternidade do Juruá, para participarem da organização da abertura da semana de enfermagem, com retorno previsto para o dia 24 pela manhã.

Parágrafo Único: O referido funcionário apresentará relatório de viagem devidamente assinado, em até 05 dias, após o seus regressos.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 230,40	1,0	R\$ 230,40

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	INÍCIO DO ATENDIMENTO	TÉRMINO DO ATENDIMENTO
Manoel Pereira de Oliveira	23/05/2019 às 08h	23/05/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de maio de 2019.


Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente


Márcio Raleigne Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 106/2019

NOMEAR O SR. ANDERSON CLEITON MACHADO BARAHUNA – COREN – AC Nº. 831493-TEC REPRESENTANTE DO COREN/AC NO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/AC.

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de atualização de portarias dos representantes municipais do regional.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Anderson Cleiton Machado Barahuna – COREN/AC Nº 831493 - TEC**, representante do COREN/AC no município de Porto Walter, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O referido profissional exercerá o cargo de forma honorífica, e terá que cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, inclusive a indicação e abertura de Processos Administrativos que possam ensejar lesão ao Código de Ética de Enfermagem junto ao Regional e as comissões de ética de sua jurisdição.

Art. 3º - Oficiar ao COREN-AC qualquer ato que possa comprometer o exercício profissional, seja pela gestão ou por profissional.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 30 de Maio de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

PORTARIA Nº 107/2019

**CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL
PARA CONFECÇÃO DA CADEIA DE
VALOR DO COREN-AC.**

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de constituição da Comissão Especial para planejamento e confecção que trata sobre a cadeia de valor do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial planejadora e confeccionadora da cadeia de valor do COREN/AC, que será composta inicialmente pelos seguintes membros:

- **Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068–ENF;**
- **Dr. Lourenço De Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402451–ENF ;**
- **Dr. João Batista de Lima - COREN-AC 108.955 - ENF;**

Art. 2º - A referida Comissão terá que confeccionar a cadeia de valor no prazo de 30 dias, da qual, será apreciada em Plenária.

Art. 3º - A Comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 30 de Maio de 2019.



Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

PORTARIA Nº 108/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIAS, DRA. TEREZA JESUS CANIZO DE SOUZA – COREN – AC Nº. 50888-ENFª-RE, E PARA SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA PARA REALIZAREM UMA PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL NA ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das ações alusivas à Semana de Enfermagem 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da *Dra. Tereza Jesus Canizo de Souza – Coren – AC nº. 50888 - Enfª- RE e do Sr. Manoel Pereira de Oliveira*, para realizarem atividade complementar à semana de enfermagem 2019, no município Capixaba.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após os seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20
Tereza Jesus Canizo de Souza	Colaborador	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional e funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Manoel Pereira de Oliveira	04/06/2019 às 08h	04/06/2019 às 18h
Tereza Jesus Canizo de Souza	04/06/2019 às 08h	04/06/2019 às 18h



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 03 de Junho de 2019.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN/AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 109/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS PARCELADOS, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0026/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0026/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de débitos parcelados, através do PAD UIC nº 0026/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de junho de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 110/2019

DESIGNAR A SRA. MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA – COREN-AC 388.796–TE, PARA, EMITIR PARECER TÉCNICO QUANTO AO TEOR DO PAD UIC Nº 0028/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC Nº 0028/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva – COREN-AC 388.796–TE, para emitir parecer quanto ao teor do PAD UIC Nº 0028/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de junho de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 111/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE À DENÚNCIA CONSTANTE NO PAD UIC Nº 0065/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor da denúncia constante no PAD UIC Nº 0065/2018;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de junho de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente

PORTARIA Nº 112/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, E DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272-ENF E SR^a. MARIA TEREZA DE L. DOMINGOS PARA FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTOS NOS PLÁCIDO DE CASTRO, ACRELÂNDIA E VILA CAMPINAS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de fiscalização e atendimentos nos Municípios de Plácido de Castro, Acrelândia e Vila Campinas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955-ENF, e Dra. Ravena Ferreira do Nascimento - COREN/AC 397.272-ENF, e a Sra. Maria Tereza de L. Domingos, para realizarem fiscalização e atendimentos nos locais acima já elencados.

Parágrafo Único: O referido conselheiro/funcionário deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 230,40	1,5	R\$ 345,60
Maria Tereza de L. Domingos	Funcionária	R\$ 230,40	1,5	R\$ 345,60

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	17/06/2019 às 8h	18/06/2019 às 18h
Ravena Ferreira do Nascimento	17/06/2019 às 8h	18/06/2019 às 18h
Maria Tereza de L. Domingos	17/06/2019 às 8h	18/06/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 12 de Junho de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN AC 85068
Secretário

PORTARIA Nº 113/2019

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O DR.
ARESKI DE ASSIS PENICHE –
COREN/AC 84849, PARA AVERIGUAÇÃO
DE DENÚNCIA NO MUNICÍPIO DE
BRASILÉIA.**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Denúncia protocolada através do OFÍCIO Nº. 129/2019 PRESIDÊNCIA, de origem do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849**, para realizar averiguação conforme os fatos apresentados no teor do ofício supracitado.

Parágrafo Único: O referido Conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Areski de Assis Peniche	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do profissional que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Areski de Assis Peniche	14/06/2019 às 08h	15/06/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 12 de Junho de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN/AC 85068

Secretário

Antônia Suely Silva de Almeida

COREN/AC 263049-TE

Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 114/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN/AC 85068 E DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, PARA AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Denúncia protocolada através do OFÍCIO Nº. 129/2019 PRESIDÊNCIA, de origem do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955, Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN/AC 85068-ENF, para realizar averiguação conforme os fatos apresentados no teor do ofício supracitado.

Parágrafo Único: Os referidos conselheiros deverão, logo após os seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	14/06/2019 às 8h	15/06/2019 às 18h
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	14/06/2019 às 8h	15/06/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 12 de Junho de 2019.

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN-AC 263049-TE
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 115/2019

NOMEAR COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DA DEMANDA CONSTANTE NO PAD UIC Nº 046/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo funcionários do COREN – ACRE, em 12/06/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar a disponibilidade e impacto financeiro para o COREN;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR Comissão para Elaboração de Viabilidade da Demanda constante no PAD UIC Nº 046/2019, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Sra. Antônia Suely Silva de Almeida - Presidente;
- b) Dr. João Batista de Lima;
- c) Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde.

Art. 2º – A presente comissão deverá apresentar relatório conclusivo num prazo máximo de 30 dias a contar da ciência desta portaria.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 18 de junho de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 116/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DAS 388ª E 389ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DE PLENÁRIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das **388ª e 389ª Reuniões Ordinárias de Plenária;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular **Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE**, para participar das **388ª e 389ª Reuniões Ordinárias de Plenária.**

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

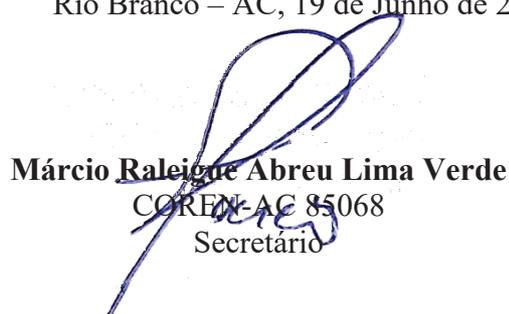
Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	23/06/2019 às 18h	26/06/2019 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 19 de Junho de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente


Márcio Raleigne Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 117/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PAD Nº 0047/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o OFÍCIO/ENF-HC/Nº 062/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer de técnico quanto ao teor do PAD 0047/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 19 de Junho de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 118/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 0029/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD nº 00029/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD nº 0029/2017;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 19 de Junho de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 119/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 009/2016.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD nº 009/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD nº 009/2016;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 19 de Junho de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 120/2019

NOMEAR TEMPORARIAMENTE PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO disposto na Lei 8666/93 e suas determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as contratações dos serviços e produtos para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

CONSIDERANDO o afastamento da pregoeira titular por motivo de doença, conforme atestado médico datado do dia 15/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. Manoel Pereira de Oliveira, como pregoeiro provisório, pelo período de 19/06/2019 a 19/07/2019;

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 19 de Junho de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73





Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 121/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE REMISSÃO DE CRÉDITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0031/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0031/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 0031/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 118/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 0065/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD nº 00039/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD nº 0065/2018;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente

PORTARIA Nº 123/2019

**NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL PARA
AVALIAÇÃO DO ORGANOGRAMA E A
REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de constituição da Comissão Especial para avaliação do organograma e a reformulação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, conforme ata da 243ª Reunião Ordinária de Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR Comissão Especial para avaliação do organograma e a reformulação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- 1 - Marcio Raleigue de Abreu Lima Verde – Conselheira (Coordenador);
- 2 - Antônia Suely Silve de Almeida – Conselheira (Coordenadora);
- 3 - Isabela A. Fernandes da Silva – Procuradora Jurídica (Membro/Colaborador);
- 4 - Luslene Vasques de Oliveira – Chefe de Gabinete (Membro/Colaborador);
- 5 - Sandro Sales Pinto – Coordenador Financeiro (Membro/Colaborador);

Art. 2º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

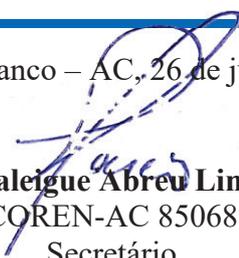


Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 26 de junho de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 124/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0030/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0030/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de devolução de tributos, através do PAD UIC nº 0030/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 26 de Junho de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 125/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA REALIZAR ATENDIMENTO E VISITA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Feijó;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849, para realizar atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Feijó.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Areski de Assis Peniche	Conselheiro	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Areski de Assis Peniche	30/06/2019 às 12h	02/07/2019 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário

Rio Branco – AC, 28 de Junho de 2019.

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN-AC 263049-TE
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 126/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN/AC 85068 E DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, PARA REALIZAR ATENDIMENTO E VISITA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Feijó;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108.955, Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN/AC 85.068 - ENF, para realizar atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Feijó.

Parágrafo Único: Os referidos conselheiros deverão, logo após os seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	30/06/2019 às 12h	02/07/2019 às 8h
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	30/06/2019 às 12h	02/07/2019 às 8h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 28 de Junho de 2019.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN-AC 263049-TE
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73





Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 127/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, E DR. JOÃO BATISTA DE LIMA - COREN/AC 108955-ENF PARA PARTICIPAREM DO WORKSHOP DE ABERTURA – PLANIFICAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do OFÍCIO CIRCULAR Nº. 03/19 – DAPE/DAPS (Anexo);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, e o Conselheiro João Batista de Lima para participarem do Workshop de Abertura – Planificação de Atenção à Saúde nos dias 22 e 23 de Julho;

Art. 2º – Os referidos profissionais deverão apresentar relatórios sucintos para o Plenário deste Regional ao final do supracitado Workshop.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 15 de Julho de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 128/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA REALIZAR DILIGÊNCIA E VISITAS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAPURI.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de averiguação de denúncia recebida via Ouvidoria, dando conta de irregularidades na contratação de profissionais Enfermeiros, no município de Xapuri;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849, para realizar atendimento aos profissionais e averiguação de denúncia no município de Xapuri.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Areski de Assis Peniche	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Areski de Assis Peniche	11/07/2019 às 12h	12/07/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário

Rio Branco – AC, 10 de Julho de 2019.

Antônia Suely Silva de Almeida

COREN-AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 129/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN/AC 85068 E DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, PARA REALIZAR DILIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAPURI.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de averiguação de denúncia recebida via Ouvidoria, dando conta de irregularidades na contratação de profissionais Enfermeiros, no município de Xapuri;

Considerando a necessidade de ser realizada fiscalização de retorno nas unidades assistenciais do município de Xapuri;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108.955, Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde - COREN/AC 85.068-ENF, para realizar atendimento aos profissionais e visita às unidades assistenciais do município de Xapuri.

Parágrafo Único: Os referidos conselheiros deverão, logo após os seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	11/07/2019 às 12h	12/07/2019 às 18h
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	11/07/2019 às 12h	12/07/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de Julho de 2019.

Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN-AC 263049-TE
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 130/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, E DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272-ENF E SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA PARA FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS DE MANOEL URBANO, FEIJÓ E TARAUCÁ.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de fiscalização e atendimentos nos Municípios de Manoel Urbano, Feijó e Tarauacá.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – **COREN/AC 108955-ENF**, e Dra. Ravena Ferreira do Nascimento - **COREN/AC 397.272-ENF**, e o Sr. Manoel Pereira de Oliveira, para realizarem fiscalização e atendimentos nos locais acima já elencados.

Parágrafo Único: O referido conselheiro/funcionário deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

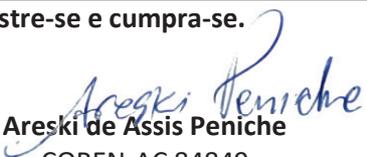
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	14/07/2019 às 12h	18/07/2019 às 12h
Ravena Ferreira do Nascimento	14/07/2019 às 12h	18/07/2019 às 12h
Manoel Pereira de Oliveira	14/07/2019 às 12h	18/07/2019 às 12h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 11 de Julho de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 131/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO TEOR DO PAD UIC Nº 0034/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD UIC Nº 0034/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD UIC nº 0034/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de Julho de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 132/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER REFERENTE AO PLEITO CONSTANTE NO PAD UIC Nº 0033/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD UIC Nº 0033/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer quanto ao pleito constante no PAD UIC Nº 0033/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de julho de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 133/2019

DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 040/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 040/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD Nº 040/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de julho de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 134/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS, CONSTANTE NO PAD Nº 0027/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD nº 0027/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer quanto ao teor do PAD nº 0027/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 19 de Julho de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 135/2019

**PRORROGAR PORTARIA Nº. 120/2019
QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO TEMPORÁRIO DO
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ACRE.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO disposto na Lei 8666/93 e suas determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as contratações dos serviços e produtos para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

CONSIDERANDO o afastamento da pregoeira titular, por motivo de férias trabalhista, conforme o que preceitua a CLT;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a portaria nº 120/2019, no qual o Sr. Manoel Pereira de Oliveira, foi nomeado como pregoeiro provisório, prorrogação esta que será pelo período de 20/07/2019 a 06/08/2019;

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 20 de Julho de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente

Márcio Ralgigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 136/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DAS 390ª E 391ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DE PLENÁRIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das 390ª e 391ª Reuniões Ordinárias de Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar das 390ª e 391ª Reuniões Ordinárias de Plenária.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

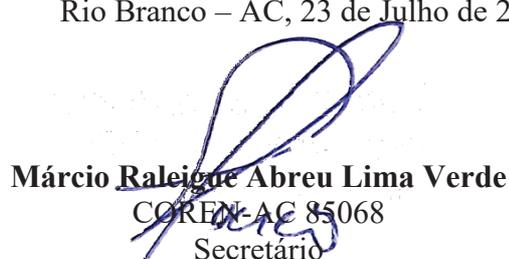
Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	29/07/2019 às 18h	01/08/2019 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 23 de Julho de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 137/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF PARA PARTICIPAÇÃO DO WORKSHOP DE ABERTURA – PLANIFICAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade da participação e representatividade do Coren-Ac, conforme Portaria 127/2019, na abertura do Workshop/projeto planificaSUS e a Conselheira residir em município diferente do qual irá ser ministrado o Workshop, além de ultrapassar sua horas obrigatórias semanais.

Considerando que a mesma terá que desenvolver suas atividades semanais neste conselho, em dia diverso do evento em virtude da sua participação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias para Dra. **Maria do Socorro Barbosa** para estar participando e representando o Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no Workshop de abertura planejada do SUS nos dias 22 e 23 de Julho, das 08:00h as 18:00h de 2019.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

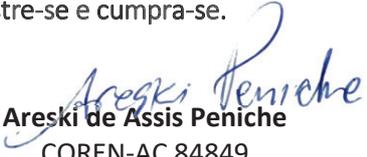
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Maria do Socorro Barbosa Mota	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00
Maria do Socorro Barbosa Mota	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

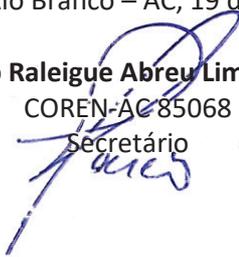
Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Maria do Socorro Barbosa Mota	22/07/2019 às 8h	22/07/2019 às 18h00h
Maria do Socorro Barbosa Mota	23/07/2019 às 8h	23/07/2019 às 18h00minh

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 19 de Julho de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 138/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272-ENF, PARA PARTICIPAR DO CURSO POPs PARA ATENÇÃO BÁSICA A SER REALIZADO EM ARACAJU-SE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a participação da chefe de fiscalização do COREN-AC, no curso de POPs para atenção básica, no dia 05/08/2019, a ser realizado no SENAFIS em ARACAJU-SE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar uma diária, para que a mesma possa arcar com as despesas de hospedagem e alimentação.

Parágrafo Único: O referido funcionário deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

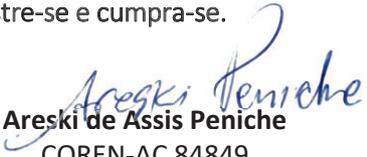
Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 288,00	01	R\$ 288,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Ravena Ferreira do Nascimento	04/08/2019 às 8h	05/08/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente

Rio Branco – AC, 02 de Agosto de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 139/2019

DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº. 084/2019/UNI-LIFE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD Nº. 084/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF**, a emitir parecer técnico quanto ao teor do PAD Nº 0084/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (Vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Outubro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 140/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS, E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0036/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0036/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de débitos e prorrogação de prazo, através do PAD UIC nº 0036/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Agosto de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 141/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAF Nº 0022/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAF nº 00022/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAF nº 0022/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (DEZ) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Agosto de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 142/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAF Nº 0015/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAF nº 00015/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAF nº 0015/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (DEZ) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Agosto de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 143/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER REFERENTE AO PLEITO CONSTANTE NO PAD Nº 060/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 060/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer quanto ao pleito constante no PAD Nº 060/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de Abril de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 144/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO TEOR DO PAF Nº 23/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAF Nº. 23/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer técnico quanto ao teor do PAF Nº. 23/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 05 de Agosto de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 145/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO TEOR DO PAD UIC Nº 0035/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD UIC Nº 0035/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, a emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD UIC nº 0035/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de Julho de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 146/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PLEITO CONSTANTE NO PAD Nº 063/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 063/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer quanto ao pleito constante no PAD Nº 063/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de Agosto de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 147/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0037/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0037/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 0037/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 13 de Agosto de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 148/2019

NOMEAR A DRA. MARIA DO SOCORO BARBOSA MOTA – COREN/AC 66300–ENF, PARA SER O GESTOR DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, REFERENTE AO PAD Nº 010/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 010/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN/AC **66300**, para ser a Gestora de Contrato da Prestação de forma contínua de serviços de limpeza e conservação diária.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 19 de Agosto de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 149/2019

DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO QUANTO AO TEOR DO PAD Nº 37/2014.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 037/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF**, para emitir parecer quanto ao teor do PAD nº 37/2014;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 20 de Agosto de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 150/2019

DESIGNAR A SRA. MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA – COREN-AC 388.796–TE, PARA, EMITIR PARECER TÉCNICO QUANTO AO TEOR DO PAD Nº 0022/2014.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC Nº 0022/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva – COREN-AC 388.796–TE, para emitir parecer quanto ao teor do PAD Nº 0022/2014;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 20 de Agosto de 2019.

Areski de Assis Peniche

COREN-AC 84849

Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 151/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DAS 392ª E 393ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DE PLENÁRIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das 392ª e 393ª Reuniões Ordinárias de Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar das 392ª e 393ª Reuniões Ordinárias de Plenária.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

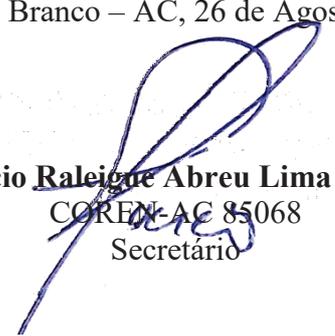
Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	28/08/2019 às 18h	31/08/2019 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 26 de Agosto de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 152/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PLEITO CONSTANTE NO PAD Nº 067/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 067/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF, a emitir parecer quanto ao pleito constante no PAD Nº 067/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 27 de Agosto de 2019.


Areski de Assis Peniche
COREN-AC 84849
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 153/2019

DESIGNAR O DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 066/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 066/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849**, emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 066/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85.068

Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 154/2019

DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO TEOR DO PAD UIC Nº 0038/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD UIC Nº 0038/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF**, a emitir parecer técnico quanto ao teor do PAD UIC nº 0038/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 09 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85.068

Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 155/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0039/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 0039/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 156/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0040/2019.

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0040/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de suspensão de anuidades, através do PAD UIC nº 0040/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 157/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, E DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272- PARA FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de fiscalização no Município de Sena Madureira.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – **COREN/AC 108955-ENF**, e Dra. Ravena Ferreira do Nascimento - **COREN/AC 397.272-ENF**, para realizarem fiscalização no local acima já elencado.

Parágrafo Único: O referido conselheiro/funcionário deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	17/09/2019 às 08h	17/09/2019 às 18h
Ravena Ferreira do Nascimento	17/09/2019 às 08h	17/09/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85.068
Presidente em exercício

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário ad hoc



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73





Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 158/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN/AC 85068 PARA REALIZAR DILIGÊNCIAS E VISITAS NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de fiscalização e visitas no Município de Sena Madureira.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Márcio Raleigue Lima Verde – COREN/AC 85.068 - ENF, para realizar diligência e fiscalização no local acima já elencado.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Márcio Raleigue Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Márcio Raleigue Lima Verde	17/09/2019 às 08h	17/09/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de Setembro de 2019.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN/AC 263049-TE
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 159/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN/AC 85068 PARA REALIZAR DILIGÊNCIAS E VISITAS NO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de fiscalização e visitas no Município de Acrelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Márcio Raleigue Lima Verde – COREN/AC 85.068 - ENF, para realizar diligência e fiscalização no local acima já elencado.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Márcio Raleigue Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Márcio Raleigue Lima Verde	30/10/2019 às 08h	31/10/2019 às 12h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 29 de Outubro de 2019.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN/AC 263049-TE
Tesoureira

PORTARIA Nº 160/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SRA. ANTÔNIA SUELY DA SILVA ALMEIDA - COREN – AC 26304 - TE, DRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN/AC 397.272- ENF, DRA. GILCILENE OLIVEIRA GADELHA – COREN/AC 481523 - ENF, E SRA. SRA. RAIMUNDA DYELLEN LEITE CRUZ, PARA ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de fiscalização no Município de Acrelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. Antônia Suely Da Silva Almeida, Dra. Ravena Ferreira do Nascimento, da Dra. Gilcilene Oliveira Gadelha, e da Sra. Raimunda Dyelen Leite Cruz, para realizarem fiscalização e atendimento no local acima já elencado.

Parágrafo Único: Os referidos Conselheiro/funcionários deverão, logo após o seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Antônia Suely da Silva Almeida	Conselheira	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 230,40	1,5	R\$ 345,60
Gilcilene Oliveira Gadelha	Funcionária	R\$ 230,40	1,5	R\$ 345,60
Raimunda Dyelen Leite Cruz	Funcionária	R\$ 230,40	1,5	R\$ 345,60

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionário que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antônia Suely da Silva Almeida	30/10/2019 às 08h	31/10/2019 às 12h
Ravena Ferreira do Nascimento	30/10/2019 às 08h	31/10/2019 às 12h
Gilcilene Oliveira Gadelha	30/10/2019 às 08h	31/10/2019 às 12h
Raimunda Dyelen Leite Cruz	30/10/2019 às 08h	31/10/2019 às 12h



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 29 de Outubro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Presidente em exercício

João Batista de Lima

COREN – AC 108955

Secretário



PORTARIA Nº 161/2019

EXONERAR SRA. ISABELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, OAB Nº 3054/AC E CPF Nº 101.778.237-71, DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

CONSIDERANDO Ofício 0950/2019-TCU/SecexTrabalho;

CONSIDERANDO o artigo 37, incisos XVI E XVII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Acórdão 2.839/2009/TCU-Plenário e Acórdão 4950/2012-TCU- 2ª Câmara;

CONSIDERANDO a decisão de plenária do Coren/AC nº. 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 425/2012 que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos servidores em cargos em comissão;

CONSIDERANDO disposto no artigo 14, inciso I do Regimento Interno e a deliberação do Conselho Pleno deste Regional na 342ª Reunião Extraordinária de plenária do Coren - AC;

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar, a Senhora Isabela Aparecida da Silva Fernandes, do cargo comissionado de Assessora Jurídica, conferido por meio da PORTARIA COREN-AC - 17/2016.

Art. 2º Fica as áreas Administrativa/Contabilidade/Financeiro do Coren – AC, incumbidas de adotarem todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste normativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 20 de Setembro de 2019.

Márcio Kaleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário Ad Hoc



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 162/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0041/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0041/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 0041/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 20 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 163/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DAS 394ª E 395ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DE PLENÁRIA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização das **394ª e 395ª Reuniões Ordinárias de Plenária**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, **Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE**, para participar das **394ª e 395ª Reuniões Ordinárias de Plenária**.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,0	R\$ 864,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	25/09/2019 às 18h	28/09/2019 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 20 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Rua Floriano Peixoto, 1.101 - Rio Branco/Acre
Tel. (68) 3224-6697 E-mail: presidencia@corenac.gov.br

PORTARIA Nº 164/2019

**DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA –
COREN-AC 108.955-ENF, PARA
EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE
QUANTO AO TEOR DO PAD Nº 0079/2019.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Nº 0079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF**, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 0079/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 24 de Setembro de 2019.



Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 165/2019

DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 081/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 081/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 081/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 24 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 166/2019

DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 075/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 075/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 075/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 24 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 167/2019

DESIGNAR O DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 078/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 078/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849**, emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 078/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 24 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85.068

Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 168/2019

DESIGNAR O DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 080/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 080/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849**, emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 080/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 24 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85.068

Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 169/2019

NOMEAR A DRA. ALINE RAMALHO DE SOUSA CORDEIRO, ADVOGADA, INSCRITA NA OAB/AC SOB O Nº 4827, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 425/2012 que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos servidores em cargos em comissão;

CONSIDERANDO a decisão de plenária ordinária nº. 126/2019 do COREN – AC;

CONSIDERANDO a necessidade de desempenho das atividades técnicas de profissionais da advocacia, para a solução das demandas judiciais e administrativas;

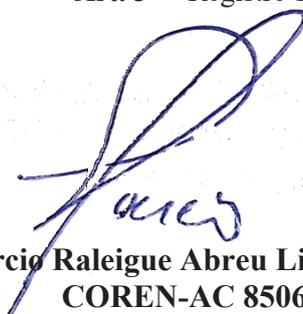
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Dra. **ALINE RAMALHO DE SOUSA CORDEIRO** inscrita na OAB/AC sob o nº **4827**, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Jurídica do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, de acordo com o que dispõe a Resolução Cofen nº 425/2012;

Art. 2º – – O referido profissional se dedicará ao Regional nas demandas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias, de acordo com o Regimento Interno do COREN – AC e Resoluções do COFEN;

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 27 de Setembro de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício


Areski de Assis de Peniche
COREN – AC 84849
Secretário ad hoc



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 170/2019

EXONERAR a pedido o Sr. Sandro Sales Pinto, da função gratificada de coordenador financeiro do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO, requerimento solicitando exoneração de função de coordenador financeiro da lavra do Sr. Sandro Sales Pinto, funcionário efetivo deste Regional;

CONSIDERANDO, PORTARIA COREN-AC-18/2015, no qual concedeu função gratificada do servidor Sandro Sales Pinto por coordenar a Unidade Financeira;

CONSIDERANDO disposto no artigo 14, inciso I do Regimento Interno e a deliberação do Conselho Pleno deste Regional na 394ª Reunião Extraordinária de plenária do Coren - AC;

CONSIDERANDO a decisão de plenária do Coren/AC nº. 125/2019;

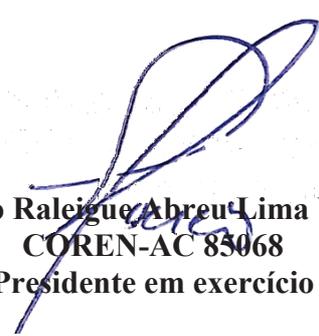
RESOLVEM:

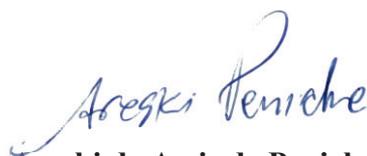
Art. 1º – Exonerar, a pedido o Senhor Sandro Sales Pinto, da função de coordenador financeiro, revogando todo o disposto na PORTARIA COREN-AC-18/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 27 de Setembro de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício


Areski de Assis de Peniche
COREN – AC 84849
Secretário ad hoc



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 171/2019

DESIGNAR O DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 048/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 048/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849**, emitir parecer técnico quanto ao teor do PAD Nº 048/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (DEZ) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 27 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85.068

Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 172/2019

NOMEAR A SRA. ELVIRA BARAHUNA BEZERRA, PARA SER GESTORA DO CONTRATO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DO COREN – AC., REFERENTE AO PAD Nº 038/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 038/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Assessora Contábil deste Regional, Sra. Elvira Barahuna Bezerra, para ser a Gestora de Contrato de software para gerenciamento integrado da área de recursos humanos do Coren – Ac.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 01 de Outubro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em Exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 173/2019

NOMEAR a Comissão de Permanente de Controle Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO disposto na Lei 8666/93 e suas determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação de contas dos contratos, pagamentos, e demais despesas oriundas das atividades do Regional;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Complementar 101/2000, lei de responsabilidade fiscal, bem como da Lei Federal nº 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e por fim a Lei Federal de Acesso à Informação nº 12. 527/2011;

CONSIDERANDO portaria Coren-Ac nº 21/2018;

CONSIDERANDO a exoneração de um dos membros da Comissão, através da Portaria nº. 161/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR nova Comissão Permanente de Controle Interno no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Maria de Fátima Lopes da Silva – Presidente - Conselheira Regional;
- b) Maria do Socorro Barbosa Mota – Membro - Conselheira Regional;
- c) Aline Ramalho de Sousa Cordeiro – Membro - Procuradora Jurídica;

Art. 2º – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário;



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Outubro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Presidente em exercício

João Batista de Lima

COREN – AC 108955

Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 174/2019

CONSTITUIR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO DE PÚBLICO DO COREN-AC.

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão para acompanhamento do concurso público do COREN-AC.

CONSIDERANDO portaria Coren-Ac nº 056/2019;

CONSIDERANDO a exoneração de um dos membros da Comissão, através da Portaria nº. 161/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão para acompanhamento do concurso público do COREN-AC, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Raimunda Dyelen Leite de Cruz – Presidente;
- b) Dr. João Batista de Lima – Membro;
- c) Dra. Aline Ramalho de Sousa Cordeiro – Membro;

Art. 2º - A nomeação dos membros da Comissão de acompanhamento do concurso tem validade até 31/12/2019, caso necessite, deve ser feita nomeação de nova composição, sempre respeitando os cargos apresentados no art. 1º;

Art. 3º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Outubro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

João Batista de Lima

COREN – AC 108955



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



COREN-AC 85068

Presidente em exercício

Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 175/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DA 396ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA E ATIVIDADES DO PROJETO CONATENF EM AÇÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização da 396ª Reunião Ordinária de Plenária e atividades do projeto CONATENF em Ação;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar da 396ª, Reunião Ordinária de Plenária e atividades do projeto CONATENF em Ação;

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	06/10/2019 às 18h	09/10/2019 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Outubro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 176/2019

DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA QUANTO AO TEOR DO PAD Nº 0072/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Nº 0072/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF**, emitir parecer de abertura de sindicância quanto ao teor do PAD Nº 0072/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de Outubro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 177/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PLEITO CONSTANTE NO PAD Nº 011/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 011/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a **Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF**, a emitir parecer quanto ao pleito constante no PAD Nº 011/2018;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (Vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 09 de Setembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 178/2019

DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO QUANTO AO TEOR DO PAD Nº 0065/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Nº 0065/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF**, emitir parecer de abertura de sindicância quanto ao teor do PAD Nº 0065/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 29 de Outubro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 179/2019

NOMEAR GRUPO DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO DOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS DE ENFERMAGEM.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando a necessidade de constituição do grupo de trabalho para construção dos protocolos assistenciais em enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, conforme ata da 344ª Reunião Extraordinária de Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR Grupo de Trabalho para construção dos protocolos assistenciais de enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

1. Andréa Ramos da Silva Bessa (COREN/AC 045.373) Esp. em Enfermagem Obstétrica;
2. Clisângela Lago Santos (COREN/AC 046.427) Esp. em Enfermagem Obstétrica;
3. Elisângela Ferreira de Souza Holanda (COREN/AC 99.001) Esp. em Enfermagem Obstétrica;
4. Emanuely de Sousa Nóbrega (COREN/AC 166.284) Esp. em Saúde da Família;
5. Ernesto Franco da Silva e Silva (COREN/AC 598.389) Pós-graduando em Urgência e Emergência;
6. Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos (COREN/AC 341.684) Esp. em Saúde Mental;
7. Félix Araújo da Silva (COREN/AC 117.774) Esp. em Saúde Pública e Vigilância Sanitária;
8. Isabelly Rossetto Saadi Andrade (COREN/AC 153.934) Esp. em Urgência e Emergência;



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

9. Maria de Lourdes da Rocha Rosa (COREN/AC 19.710) Esp. em Enfermagem Psiquiátrica;
10. Maria do Socorro Barbosa Mota (COREN/AC 66.300) Esp. em Saúde Mental;
11. Narjara Campos de Araújo (COREN/AC 93.737) Esp. em Saúde da Família;
12. Priscylla Nunes de Aguiar (COREN/AC 146.849) Esp. em Saúde Pública;
13. Rosicley Souza da Silva (COREN/AC 222.211) Esp. em Terapia Intensiva para Enfermeiros;
14. Sarajane Rodrigues de Melo (COREN/AC 73.636) Esp. em Enfermagem Obstétrica;
15. Tereza Jesus Canizo de Souza (COREN/AC 50.888) Esp. em Saúde Mental;
16. Valéria Teixeira da Costa (COREN/AC 98.482) Esp. em Gestão de Sistemas e Serviços em Saúde;
17. Walber Nascimento de Carvalho (COREN/AC 471.66) Esp. em Saúde da Família;
18. Ravena Ferreira de Oliveira (COREN AC397272) Especialista em Enfermagem do Trabalho;

Art. 2º - O referido grupo deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, e exercerão suas atividades de forma honorífica e sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 11 de Outubro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 180/2019

CONSTITUIR A COMISSÃO PARA REVISÃO, CORREÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PCCS, DO CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE, OBJETO DO PAD Nº. 44/2016.

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão para Revisão, correção e reformulação do PCCS do COREN-AC;

CONSIDERANDO disposto no artigo 14, inciso I do Regimento Interno e a deliberação do Conselho Pleno deste Regional na 344ª Reunião Extraordinária do Coren - AC;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir n Comissão para revisão, correção e reformulação do PCCS, do COREN-AC, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Dr. João Batista de Lima (Conselheiro/Secretário) – Presidente;
- b) Dr. José Adailton Cruz Pereira (Conselheiro Federal) - Membro;
- c) Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva (Conselheira/CPCI) - Membro;
- d) Sra. Elvira Barahuna Bezerra (Assessora Contábil) - Membro;
- e) Dra. Aline Ramalho de Sousa Cordeiro (Assessora Jurídica) - Membro;
- f) Sra. Maria Tereza L. Domingos (Agente Administrativo) - Membro;
- g) Sra. Raimunda Dyelen Leite Cruz (Agente Administrativo) - Membro;
- h) Dra. Nayara de Souza Oliveira (Fiscal) - Membro;

Art. 2º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Art. 3º – A presente comissão deverá Concluir o presente, em um prazo máximo de 85 dias, a contar da ciência desta portaria.

Art. 4º– Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de Outubro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Presidente em exercício

João Batista de Lima

COREN – AC 108955

Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 181/2019

CONSTITUIR A COMISSÃO PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DA SEMANA DA ENFERMAGEM 2020, DO CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE.

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão para formulação do projeto da Semana da Enfermagem 2020 do COREN-AC, a ser enviado para o COFEN, para sua aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para formulação do projeto da Semana da Enfermagem 2020 do COREN-AC, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Dr. João Batista de Lima (Conselheiro/Secretário) – Presidente;
- b) Sra. Maria Tereza L. Domingos (Agente Administrativo) - Membro;
- c) Sra. Raimunda Dyelen Leite Cruz (Agente Administrativo) - Membro;

Art. 2º - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º– **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 04 de Outubro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 182/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, DRA. NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA – COREN/AC 592144-ENF E SRA. MARIA TEREZA DE L. DOMINGOS PARA FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS DE CRUZEIRO DO SUL.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de fiscalização e atendimentos no Município de Cruzeiro Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – **COREN/AC 108955-ENF**, Dra. Nayara de Souza Oliveira – **COREN/AC 592144-ENF** e a Sra. Maria Tereza de L. Domingos, para realizarem fiscalização no município acima já elencado.

Parágrafo Único: O referido conselheiro/funcionários deverão, logo após o seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

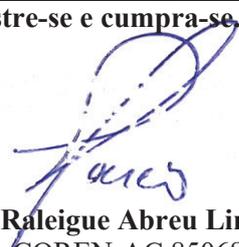
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00
Nayara de Souza Oliveira	Funcionária	R\$ 230,40	3,5	R\$ 806,40
Maria Tereza de L. Domingos	Funcionária	R\$ 230,40	3,5	R\$ 806,40

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionários que irão participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	03/11/2019 às 8h	06/11/2019 às 16h
Nayara de Souza Oliveira	03/11/2019 às 8h	06/11/2019 às 16h
Maria Tereza de L. Domingos	03/11/2019 às 8h	06/11/2019 às 16h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 01 de Novembro de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN-AC 263049-TE
Tesoureira

PORTARIA Nº 183/2019

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O
CONSELHEIRO DR. MARCIO
RALEIGUE DE ABREU LIMA, PARA
PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO 22º
CBCENF, A SER REALIZADO EM FOZ
DO IGUAÇU - PR.**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a disponibilização de hospedagem pelo Cofen durante o evento;

Considerando a necessidade de custeio de deslocamento e alimentação no local do evento;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 0,5 diárias, por dia de permanência, para **Dr. Márcio Raleigue de Abreu Lima Verde**, para participar das atividades do 22º CBCENF, a ser realizado em Foz do Iguaçu – PR.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Marcio Raleigue de Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 360,00	2,0	R\$ 720,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Marcio Raleigue de Abreu Lima Verde	11/11/2019 às 00h00min	14/11/2019 às 18h00min



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2019.

Antônia Suely Silva de Almeida
COREN/AC 263049-TE
Tesoureira

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário

PORTARIA Nº 184/2019

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS
CONSELHEIROS, FUNCIONÁRIOS E
COLABORADORES ABAIXO
ESPECIFICADOS, PARA PARTICIPAREM
DAS ATIVIDADES DO 22º CBCENF, A SER
REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU – PR.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a disponibilização de hospedagem pelo Cofen durante o evento;

Considerando a necessidade de custeio de deslocamento e alimentação no local do evento;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 0,5 diária, por dia de permanência, para **Dr. Areski de Assis Peniche, Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior, Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz, Sra. Ravena Ferreira do Nascimento e Sr. Manoel Pereira de Oliveira** para participarem das atividades do 22º CBCENF, a ser realizado em Foz do Iguaçu – PR.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Areski De Assis Peniche	Conselheiro	R\$ 360,00	3,0	R\$ 1.080,00
Maria do Socorro Barbosa Mota	Conselheiro	R\$ 360,00	3,0	R\$ 1.080,00
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	Conselheiro	R\$ 360,00	2,0	R\$ 720,00
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 360,00	2,0	R\$ 720,00
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	Funcionário	R\$ 288,00	3,0	R\$ 864,00
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 288,00	3,0	R\$ 864,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionário	R\$ 288,00	3,0	R\$ 864,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



NOME	SAÍDA	RETORNO
Areski De Assis Peniche	10/11/2019 às 00:30h	14/11/2019 às 18:00h
Maria do Socorro Barbosa Mota	10/11/2019 às 00:30h	14/11/2019 às 18h
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	10/11/2019 às 00:30h	14/11/2019 às 18h
Joel Correia de Queiroz Júnior	11/11/2019 às 00:30h	14/11/2019 às 18h
Raimunda Dyelen Leite da Cruz	10/11/2019 às 00:30h	14/11/2019 às 18h
Manoel Pereira de Oliveira	10/11/2019 às 00:30h	14/11/2019 às 18h
Ravena Ferreira do Nascimento	10/11/2019 às 00:30h	14/11/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2019.

Marcio Raleigue de Abre Lima Verde
COREN – AC 85068
Presidente em exercício

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário

PORTARIA Nº 185/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS COLABORADORES ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA PARTICIPAREM DAS ATIVIDADES DO 22º CBCENF, A SER REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU – PR.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a disponibilização de hospedagem pelo Cofen durante o evento;

Considerando a necessidade de custeio de deslocamento e alimentação no local do evento;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 0,5 diária, para, **Dra. Maria de Jesus Almeida Xavier** – Coren/Ac nº387232 - ENF, **Drª Mediã Barbosa Figueiredo** - Coren – AC nº. 52606-ENF para participarem das atividades do 22º CBCENF, a ser realizado em Foz do Iguaçu – PR.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentarem relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Maria de Jesus Almeida Xavier	Colaborador	R\$ 288,00	2,0	R\$ 576,00
Mediã Barbosa Figueiredo	Colaborador	R\$ 288,00	2,0	R\$ 576,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Maria de Jesus Almeida Xavier	11/11/2019 às 00:30h	14/11/2019 às 18h
Mediã Barbosa Figueiredo	11/11/2019 às 00:30h	14/11/2019 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2019.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Marcio Raleigue de Abre Lima Verde
COREN – AC 85068
Presidente em exercício

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 186/2019

DESIGNAR A SRA. SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE AVALIAÇÃO/REVISÃO DE DÉBITO SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0042/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0042/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de avaliação/revisão de créditos, através do PAD UIC nº 0042/2019;

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 01 de Novembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em Exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 187/2019

DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0043/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0043/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de créditos, através do PAD UIC nº 0043/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de Novembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 188/2019

NOMEAR O SR. SANDRO SALES PINTO, PARA SER GESTOR DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O COREN/AC, REFERENTE AO PAD Nº 082/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 082/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Funcionário/Agente Administrativo deste Regional, Sr. Sandro Sales Pinto, para ser o Gestor de Contrato de Contratação de empresa especializada na prestação, em locação de impressoras para o COREN/AC, objeto do PAD Nº. 082/2019.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 19 de Novembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em Exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 189/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DA 398ª e 399ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN/AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização da 398ª e 399ª Reunião Ordinária de Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar da 398ª e 399ª, Reunião Ordinária de Plenária;

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	25/11/2019 às 18h	28/11/2019 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 20 de Novembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 190/2019

**DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA –
COREN-AC 108.955-ENF, PARA
EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE
QUANTO AO TEOR DO PAD Nº 094/2019.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Nº 094/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF**, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 094/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 21 de Novembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 191/2019

DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 093/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 093/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 093/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 25 de Novembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 192/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA, SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, E SRA. SRA. JOCE ENEIDA DE ARAÚJO VIEIRA – COREN-AC 324.044-TE, PARA PARTICIPAREM DA INAUGURAÇÃO DA SEDE DO COREN-RO, CONFORME OFICIO CONVITE N.003/GAB COREN-RO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos funcionários responsáveis pelos processos licitatórios deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima, da Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva e da Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, para participarem da solenidade de inauguração da sede do COREN-RO.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

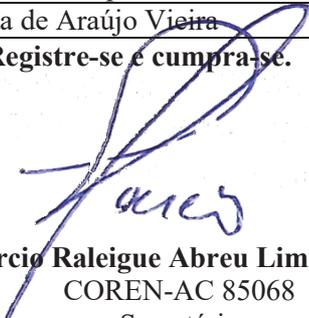
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 360,00	2,5	R\$ 900,00
Maria de Fátima Lopes da Silva	Conselheira	R\$ 360,00	2,5	R\$ 900,00
Jocé Eneida de Araújo Vieira	Colaboradora	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	27/11/2019 às 12h00min	29/11/2019 às 12h
Maria de Fátima Lopes da Silva	27/11/2019 às 12h00min	29/11/2019 às 12h
Jocé Eneida de Araújo Vieira	27/11/2019 às 12h00min	29/11/2019 às 12h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 25 de Novembro de 2019.


Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Secretário

Antônia Suely da Silva Almeida
COREN-AC 263049-TE
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 193/2019

DESIGNAR A DRA. NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA - COREN-AC 592144-ENF, E O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - COREN/AC 402451-ENF, PARA PARTICIPAREM DO COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do OFÍCIO/GAB/SESACRE Nº. 03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Fiscal, Dra. Nayara de Souza Oliveira - COREN-AC 592144-ENF, e o Conselheiro Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN/AC 402451-ENF, para participarem como membro do Comitê Estadual de Investigação de Mortalidade (CEIM), sendo titular e suplente respectivamente;

Art. 2º – Os referidos profissionais deverão apresentar relatórios sucintos para o Plenário deste Regional a cada reunião assistida.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 14 de Novembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 194/2019

NOMEAR a Comissão de Permanente de Cobrança e Dívida Ativa do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO disposto na Lei 12.514/2011 e suas determinações legais;

CONSIDERANDO a aplicação dos novos critérios de procedimentos da Dívida Ativa do COREN – AC instituídos na Portaria nº 08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Cobrança e Dívida Ativa no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Manoel Pereira de Oliveira, Agente administrativo - Presidente;
- b) Raimunda Dyelen Leite da Cruz, Agente administrativo - Membro;
- c) Aline Ramalho de Sousa Cordeiro, Procuradora Jurídica - Membro;
- d) Ravena Ferreira do Nascimento, Chefe de Fiscalização – Membro;

Art. 2º – TORNA-SE sem efeitos disposições anteriores e em contrário, especialmente, PORTARIA COREN –AC 097/2019;

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 26 de Novembro de 2019.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Presidente em exercício

João Batista de Lima

COREN – AC 108955

Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 195/2019

NOMEAR o Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o teor do requerimento pessoal de afastamento da lavra do Dr. Areski de Assis Peniche, datado de 23/10/2019, e suas razões ali expostas e fundamentadas;

CONSIDERANDO disposto no artigo 14, inciso I do Regimento Interno e a deliberação do Conselho Pleno deste Regional na 397ª Reunião Ordinária do Coren - AC;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, Presidente em Exercício do Conselho Regional do Estado do Acre, uma vez que, aprovado o requerimento de afastamento atual presidente, por unanimidade.

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 25 de Outubro de 2019.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 196/2019

**DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA –
COREN-AC 108.955-ENF, PARA
EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE
QUANTO AO TEOR DO PAD Nº 096/2019.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Nº 096/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF**, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 096/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Dezembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 197/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DA 400ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN/AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização da 400ª Reunião Ordinária de Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar da 400ª, Reunião Ordinária de Plenária;

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	10/12/2019 às 12h	12/12/2019 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 05 de Dezembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 198/2019

DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0045/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0045/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 0045/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 09 de Dezembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 199/2019

DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0046/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0046/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de devolução de tributos, através do PAD UIC nº 0046/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 09 de Dezembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 200/2019

DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE EXTINÇÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0047/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0047/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796-TE, a emitir parecer quanto ao pedido de avaliação/revisão de créditos, através do PAD UIC nº 0047/2019;

Art. 2º – A referida profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 09 de Dezembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em Exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 0201/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE REMISSÃO DE CRÉDITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0044/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0044/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF**, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 0044/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 09 de Dezembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Presidente em Exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 202/2019

DESIGNAR A DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 102/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300-ENF**, a emitir parecer técnico, referente ao pleiteado nos autos do PAD nº 102/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 15 (Quinze) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 16 de Dezembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Presidente em Exercício



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 203/2019

NOMEAR O SR. SANDRO SALES PINTO, PARA SER GESTOR DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOM E IMAGEM PARA O COREN/AC, REFERENTE AO PAD Nº 055/2019, PROJETO MAIS FISCALIZAÇÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 055/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Funcionário/Agente Administrativo deste Regional, Sr. Sandro Sales Pinto, para ser o Gestor de Contrato de Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de informática, som e imagem para o COREN/AC, objeto do PAD Nº. 055/2019.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 12 de Dezembro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
COREN-AC 85068
Presidente em Exercício